



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE JUNHO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.295

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 3 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 7 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 8 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 8 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 14 |
| CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN | 14 |
| LICITAÇÕES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 15 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 15 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 15 |
| CONTRATOS | 16 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 16 |
| COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 18 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 18 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 20 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 20 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 20 |
| EDITAIS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 27 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 27 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 27 |

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.908 de 29 de junho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.908/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|---------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 543002-FGM | 13.392.0009.119900 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| | 13.392.0009.119900 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | | |
| SUB-TOTAL | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | |

DECRETO Nº 41.909 de 29 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.909/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.302.0002.107500 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 134.400,00 | 134.400,00 | |
| | 10.302.0002.107300 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | | |
| SUB-TOTAL | | | | 134.400,00 | 134.400,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 134.400,00 | 134.400,00 | |

DECRETO Nº 41.910 de 29 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.517,00 (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e dezessete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO N° 41.910/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 616002-SUCOP | 15.451.0005.132400 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | 517,00 | |
| | 27.813.0002.132200 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 517,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 517,00 | 517,00 |
| 630002-SEMIT | 19.572.0008.118300 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | 1.200.000,00 | |
| | 19.572.0008.118300 | 4.4.90.40 | 1.500.1 | 200.000,00 | |
| | 19.572.0008.118300 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| | 19.572.0010.218500 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 1.300.000,00 |
| | 19.572.0010.218500 | 4.4.90.40 | 1.500.1 | | 200.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.500.517,00 | 1.500.517,00 |

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR CIDADE

| N° | 13 (treze) Conselheiros do Poder Executivo Municipal, Indicados pelo Prefeito | Eleito / Indicação |
|----|--|--|
| 1 | 2 (dois) de órgão ou entidade responsável pelo planejamento urbano e gestão do uso do solo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR e Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF | Titular: SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA |
| 2 | | Suplente: MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO |
| 3 | | Titular: FAGNER DANTAS |
| 4 | | Suplente: RONALDO BATISTA LIMA |
| 5 | 2 (dois) do órgão ou entidade responsável pela Habitação e 2 (dois) do órgão ou entidade responsável pela pelo Saneamento Básico - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e CODESAL | Titular: ANTONIO CESAR SEGUNDO |
| 6 | | Suplente: MARIANA PEREIRA |
| 7 | | Titular: EDUARDA FERNANDES DE ALMEIDA |
| 8 | | Suplente: LUTERO MAURÍCIO MIRANDA DE SOUZA |
| 9 | | Titular: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA |
| 10 | | Suplente: RENÉE BUZÁHR FONTES BARRETO NASCIMENTO |
| 11 | | Titular: ADRIANO DA SILVA SILVEIRA |
| 12 | | Suplente: GABRIELA SOARES MORAIS |
| 13 | | Titular: JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA |
| 14 | | Suplente: GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD |
| 15 | | Titular: ANTONIO NERI DOS SANTOS |
| 16 | Suplente: LEONARDO MACHADO DA SILVA | |
| 17 | 1 (um) do órgão ou entidade responsável pela gestão ambiental - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS | Titular: JOSÉ MIGUEL OSÓRIO DE CASTRO CARNEIRO PACHECO |
| 18 | | Suplente: ISAÍS AMÉRICO VASCONCELOS |
| 19 | 1 (um) do órgão ou entidade responsável pela cultura - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT | Titular: IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO |
| 20 | | Suplente: TAISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIUZA |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 41.911 de 29 de junho de 2026

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto no art. 357 da Lei n° 9.069/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Salvador, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda em exercício

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

| | | | |
|----|--|--|-----------------------|
| 21 | 1 (um) do órgão ou entidade responsável pela política de desenvolvimento econômico - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda de Salvador - SEMDEC | Titular: LUCIANA BORGES LOUREIRO BUCK | Município de Salvador |
| 22 | | Suplente: MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA | Município de Salvador |
| 23 | 1 (um) do órgão ou entidade responsável pela política de desenvolvimento social - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES | Titular: MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS | Município de Salvador |
| 24 | | Suplente: EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA | Município de Salvador |
| 25 | 1 (um) do órgão ou entidade responsável pela gestão financeira - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ | Titular: CARMÉLIA NUNES CARILLO CLOUGH | Município de Salvador |
| | | Suplente: DILSON TANAJURA MOREIRA | Município de Salvador |

| | | | |
|----|---|----------------------------------|--|
| 8 | Coletivo STELA 4 PRAIAS | Suplente: FERNANDO MIGUEZ | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 9 | Federação das Associações de Moradores do Estado da Bahia - FAMEB | Titular: JOÃO BENEDITO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 10 | Movimento pelo Direito a Moradia e Trabalho - MDMT | Suplente: DERMEVAL CERQUEIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 11 | Federação das Associações de Bairros de Salvador - FABS | Titular: ALINE LIMA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 12 | Frente de Luta Popular da Bahia - FLPB | Suplente: MARCELO BARBOSA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 13 | Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador | Titular: ANA CAMINHA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 14 | Centro de Luta Popular - CLP | Suplente: NAÉLCIO SOARES | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 15 | Movimento Sem Teto do Estado da Bahia - MSTB | Titular: JOSIEL SANTOS DA SILVA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 16 | Movimento Sem Teto da Bahia - MSTB/DR | Suplente: TICIANE SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 17 | Movimento Sem Teto de Salvador - MSTS | Titular: JUAREZ ALVES MONTEIRO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 18 | União de Luta por Moradia - ULM | Suplente: CRISTINA SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 19 | Associação dos Sem Tetos da Bahia - ASTB/MSTS | Titular: JHONES BASTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 20 | Movimento de Luta por Moradia Digna - MLMD | Suplente: WALTER SENA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 21 | Coletivo Stela Maris | Titular: SÔNIA VASQUEZ | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 22 | Fórum Permanente de Itapuã - FPI | Suplente: UBIRACI DO AMARAL LEAL | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 11 (onze) Representantes de Movimentos Sociais e Populares | Eleito / Indicação |
|----|---|--|
| 1 | Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM Titular: CLEIDE COUTINHO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 2 | Movimento Social Casa Própria - MSCP Suplente: PASTOR RUBEM DE JESUS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 3 | Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM Titular: JOÃO PEREIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 4 | Conselho de Moradores do Centro da Cidade de Salvador - CMCCS Suplente: IVONETE BISPO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 5 | União Nacional de Moradia Popular - UNMP Titular: MARLI CARRÁRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 6 | Associação de Moradores da Santa Luzia - URUGUAI Suplente: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 7 | Central dos Movimentos Populares - CMP Titular: ANTONISA VIEIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 2 (dois) Órgãos Estaduais Vinculados a Política de Desenvolvimento Urbano e a Gestão Metropolitana | Eleito / Indicação |
|----|--|-------------------------|
| 1 | Universidade Estadual da Bahia - UNEB | Titular: THÁIS REBOUÇAS |
| 2 | | Suplente: |



| Nº | 2 (dois) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento e ao Patrimônio Público | | Eleito / Indicação |
|----|--|--|---|
| 1 | Caixa Econômica Federal - CEF | Titular: SÂMIO CÁSSIO DE CARVALHO MELO | Indicado pela Caixa Econômica Federal - CEF |
| 2 | | Suplente: EDUARDO LUIZ MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA | Indicado pela Caixa Econômica Federal - CEF |
| 3 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN | Titular: HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ | Indicado pelo IPHAN |
| 4 | | Suplente: FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL | Indicado pelo IPHAN |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 3 | Federação Estadual do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - FETRAÇON | Titular: SÔNIA MARIA FRANCISCA DA SILVA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 4 | | Suplente: RAILEUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 5 | Sindicato dos Trabalhadores em Supermercados - SINTRASUPER | Titular: MATIAS SILVA SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 6 | | Suplente: FÁBIO LEANDRO BATISTA DE SANTANA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 7 | Sindicato dos Engenheiros do Estado da Bahia - SENGE -BA | Titular: RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 8 | | Suplente: MÁRCIA ÂNGELA NORI | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 4 (quatro) Representantes de Entidades Empresariais | | Eleito / Indicação |
|----|--|---|--|
| 1 | Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA | Titular: LUCY CARVALHO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 2 | | Suplente: ALEXANDRE LANDIM | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 3 | | Titular: JUCARA TANAJURA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 4 | | Suplente: GERALDO MENEZES | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 5 | | Titular: HUMBERTO D'OLIVEIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 6 | | Suplente: CARLOS MARDEN DO VALLE PASSOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 7 | | Titular: ÂNGELO SIMÕES | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 8 | | Suplente: VICENTE MATTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 3 (três) Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa | | Eleito / Indicação |
|----|---|--------------------------------------|--|
| 1 | Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU | Titular: TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 2 | Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB | Suplente: JUAN PEDRO MORENO DELGADO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 3 | Assistência Técnica Habitação de Interesse Social - ATHIS | Titular: JOSÉ ALOIR | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 4 | Sociedade Brasileira de Urbanismo - SBU | Suplente: RAFAEL VIANA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 5 | Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal - ANEAC | Titular: MARIO VIANNA JÚNIOR | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 6 | Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia - IBAPE-BA | Suplente: WAGNER JOSÉ LINS SANTANA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 4 (quatro) Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores | | Eleito / Indicação |
|----|---|---------------------------------------|--|
| 1 | Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Salvador - SINTRACON | Titular: FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 2 | | Suplente: LUÍS CARLOS BELOW | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

| Nº | 2 (dois) Representantes de Organizações Não-Governamentais -ONG's | | Eleito / Indicação |
|----|---|------------------------------------|--|
| 1 | Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVEVERDE | Titular: KILSON SANTANA DE MELO | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 2 | | Suplente: ADRIANA FERREIRA | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 3 | Rede de Cooperativas e Catadores de Cajazeiras e Região - RECOCAZ | Titular: AUGUSTO DOS SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |
| 4 | Fórum de Mulheres Negras da Bahia | Suplente: EDNALVA BISPO DOS SANTOS | 6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 059/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO MATTOS DE PAULO, matrícula 3093759, para exercer a função de confiança de Encarregado da Subcoordenadoria de Atendimento, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 809/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO LUIS UZEDA RODRIGUES RABELO, matrícula 3087050, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LEANNE TAVARES DOS SANTOS, matrícula 3093796, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 810/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MALU SPECHT CANAVARRO RODRIGUES, matrícula 3173846, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal da titular HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 834/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 227319/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor PABLO OLIVEIRA ARGOLLO, matrícula 3122804, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 835/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 89075/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARCELE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3095855, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 836/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 61234/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PATRICIA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 3130239, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 841/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMBOB nº 96746/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor RENILDO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 3019330, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|-----------------------------------|
| 162816/2025 | SMED | ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA | | |
|---------------------------|-----------------------|------------|
| PROC. ELETRÔNICO | INTERESSADA | QUINQUÊNIO |
| SEMGE/CPM 193537/2025 | CARLA CERQUEIRA GRAÇA | 4º |

Salvador, 19 de junho de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA | | |
|---------------------------|------------------|------------|
| PROC. ELETRÔNICO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
| SEMGE/CPM 98267/2026 | ANTONIO SALDANHA | 4º |

Salvador, 19 de junho de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 435/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 137994/2026, a servidora KELLEN GAMA PEPE, matrícula nº 3098328, SUPERVISOR, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE IV, Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, durante o impedimento de seu titular GIZIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 3057528, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 436/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 130162/2026, no período de 02 de novembro de 2025 a 10 de agosto de 2026, a servidora SHEILA MARCIA BAHIA DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 3098492, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA, durante o impedimento de sua titular ROBERTA MELO NORMANDO RORIZ, matrícula nº 3094782, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 437/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica, **EDIVANIRA MENDES SANT'ANA PIRES**, matrícula 3121565, Processo 63977/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA 438/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 139924/2026 e com base na Portaria nº 432/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | NÍVEL |
|---------------------------------|-----------|--|-------|
| CRISTINA MARIA DE FREITAS GOMES | 3087204 | 0933 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR | DM3 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 235/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 04/05/2026 a 02/06/2026, a servidora, FÁTIMA SOARES DE SOUZA, matrícula 3109043, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, PAULO ROBERTO CAMPOS FERNANDES, matrícula 3103171, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. | NOME ALTERADO |
|-------------|---------------------------|---------|-----------------------------|
| 84864/2026 | ANA MARIA PEREIRA RIBEIRO | 3096599 | ANA MARIA PEREIRA CERQUEIRA |
| 231783/2025 | NELCI JESUS DOS SANTOS | 3063872 | NELCI DOS SANTOS NOGUEIRA |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de maio de 2026.

ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 112/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|-------------------------|----------------|-------------|----------|
| SARA DAS VIRGÊNS BORGES | 865.XXX.515-42 | 137015/2026 | DEFERIDO |
| TIAGO RABELO DA SILVA | 033.XXX.995-78 | 136293/2026 | DEFERIDO |

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|----------------------------|----------------|-------------|----------|
| NARA DAS VIRGENS BORGES | 865.XXX.485-92 | 137037/2026 | DEFERIDO |
| JALDO BRANDÃO CARIBE FILHO | 862.XXX.585-10 | 137079/2026 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

129ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMASS

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária na modalidade online, através do Google Meet, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/BAHIA INVISÍVEL; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Wagner Souza Nascimento/COPSIM; Celenilda Aciote / SINDNUT; Conceição Pinto Souza / ASPEC; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Tatiane Jesus da Paixão / Sons do Bem; e representantes governamentais: Raildes da Cruz Alves/ GAB SEMPRE; Luciana Magnavita da Fonseca/GGSUAS SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS; Maiza Santana / SMED, Maria Euxiliadora dos Santos / SEINFRA; e secretária executiva do CMASS Luciana Alfano. O presidente Lucas Gonçalves deu início à reunião após a verificação de quórum. Fez um breve resumo sobre o ponto de pauta único, a saber: emenda parlamentar destinada à APAE. Após deliberação, o recurso proveniente da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida na Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e treze minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida na Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|-------------|----------------------------------|-------------|
| 133439/2026 | LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA | 3º |

Salvador, 26 de junho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 29/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I - letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo terceiro da Portaria nº 27/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída a Equipe de Apoio para atuar junto ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, composta pelas seguintes servidoras:

- Diana Graças dos Santos Costa, matrícula nº 3170800;
- Nadjane Aprígio dos Santos, matrícula nº 3137321;
- Luciana Dórea Martinez Carreiro, matrícula nº 3080563."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25 de junho de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos aprovados:

| ID | PROponente | PROJETO | RESUMO |
|-----|-----------------------------------|--|---|
| 649 | ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO | EDUCATIVO ZUMVI: EDUCANDO ATRAVÉS DA MEMÓRIA E DA CULTURA AFROBRASILEIRA | ESTE PROJETO VISA FORTALECER A APLICAÇÃO DA LEI 11.645 POR MEIO DE VISITAS MEDIADAS E DO SUPORTE DIRETO AOS EDUCADORES. ESTRUTURADA EM TRÊS VERTENTES, A INICIATIVA PROPÕE UMA METODOLOGIA DE MEDIAÇÃO NAS GALERIAS DO ZUMVI, A ENTREGA DE KITS PEDAGÓGICOS COM IMAGENS DO ACERVO PARA USO EM SALA DE AULA E A OFERTA DO CURSO DE MEDIAÇÃO CULTURAL VOLTADO À INSERÇÃO DE 30 JOVENS NEGROS DE SALVADOR NO MERCADO DE MUSEUS E ESPAÇOS CULTURAIS, TRATANDO INCLUSIVE DE ASPECTOS DA ACESSIBILIDADE CULTURAL. |
| 711 | ALAN MOREINOS STRIDELMAN KERTZMAN | JARDIM DAS QUATRO PORTAS - TEATRO INFANTIL INCLUSIVO NAS ESCOLAS DE SALVADOR | "JARDIM DAS QUATRO PORTAS" É UM ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL INCLUSIVO QUE ARTICULA DRAMATURGIA AUTENTAL, MÚSICA ORIGINAL, COREOGRAFIA E NARRATIVA SIMBÓLICA PARA ABORDAR DIVERSIDADE, EMPATIA E SUPERAÇÃO DE PRECONCEITOS. A PROPOSTA PREVÊ CIRCULAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE SALVADOR, AMPLIANDO O ACESSO À ARTE E PROMOVENDO FORMAÇÃO CULTURAL E SOCIOEMOCIONAL DE CRIANÇAS. |

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2026

Publicado no DOM de 18 de junho de 2026
Retificado por conter incorreções

1.No título:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2026

Leia-se:

RESOLUÇÃO CAPC Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 191/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX**, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTAS** as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

| AUTORIZAÇÃO SETAX | NOME DO AUTORIZATÁRIO |
|-------------------|-----------------------------------|
| A-0826 | MARCOS MAGALHAES LIMA |
| A-1890 | RAFAEL SOUZA DOS ANJOS |
| A-3593 | EDMILSON VINHATICO LIGER |
| A-4551 | LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHAES |
| A-7029 | SERGIO PAULO DE JESUS |

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 139/2026

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro da Pituba, área III, dos seguintes logradouros:

I - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua São Paulo, ambos os lados, com início defronte ao imóvel e nº 156 e final defronte ao imóvel de nº 207, com oferta de 30 (trinta) vagas;

II - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua Amazonas, lado direito, com início lateral do imóvel e nº 336 e final lateral do imóvel de nº 1.230, com oferta de 12 (doze) vagas;

III - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua São Paulo, lado direito, com início defronte ao imóvel e nº 307 e final defronte ao imóvel de nº 291, com oferta de 04 (quatro) vagas;

IV - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua Ceará, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel e nº 355 e final lateral do imóvel de nº 1.160, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

Art. 2º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 732/2026

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|-----------------------------------|--------------|------------|------------|
| JOCIEL BARBOSA PEREIRA | PR23921/2026 | T109800547 | INDEFERIDO |
| .755.378 NIRLENE SOUZA DA SILVA | PR25655/2026 | T139513037 | INDEFERIDO |
| ADAEL ALVES VAZ | PR25310/2026 | T134100014 | INDEFERIDO |
| ADAUTINA BRITO GONCALVES | PR27049/2026 | F001551265 | INDEFERIDO |
| ADAUTINA BRITO GONCALVES | PR27054/2026 | F001555329 | INDEFERIDO |
| ADAUTINA BRITO GONCALVES | PR27493/2026 | F001552270 | INDEFERIDO |
| ADAUTINA BRITO GONCALVES | PR27501/2026 | F001555425 | INDEFERIDO |
| ADAUTINA BRITO GONCALVES | PR27504/2026 | F001554212 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26800/2026 | F001538639 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26818/2026 | F001547415 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26836/2026 | F001542506 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26845/2026 | T142005069 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26880/2026 | T926900235 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26893/2026 | F001556098 | INDEFERIDO |
| ADELMO COSTA NUNES | PR26904/2026 | F001552363 | INDEFERIDO |
| ADRIANA GOMES BARRETO | PR24025/2026 | T481720658 | INDEFERIDO |
| AILA MACEDO BITENCOURT | PR21750/2026 | F001557063 | INDEFERIDO |
| AILTON DE SOUSA OLIVEIRA | PR26898/2026 | T139019391 | INDEFERIDO |
| AISHA AGNA RIBEIRO SOUSA | PR23382/2026 | T481719812 | INDEFERIDO |
| ALESSANDRO DIAS DA SILVA | PR25588/2026 | M000296942 | INDEFERIDO |
| ALESSANDRO MORAES DOS SANTOS | PR22957/2026 | T480715770 | INDEFERIDO |
| ALESSANDRO SOUZA FEITOSA | PR24823/2026 | T394600242 | INDEFERIDO |
| ALETEA ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE | PR21309/2026 | T115704568 | INDEFERIDO |
| ALEX SILVA ROCHA | PR23042/2026 | R007290989 | INDEFERIDO |
| ALINE MENEZES DOS SANTOS | PR24593/2026 | F001541087 | INDEFERIDO |
| ALISSANDRA CALMON DA FRANÇA | PR22843/2026 | F001527713 | INDEFERIDO |
| ALTINO CAETANO DA SILVA NETO | PR22965/2026 | F001556320 | INDEFERIDO |
| ALTINO CAETANO DA SILVA NETO | PR22968/2026 | F001554506 | INDEFERIDO |
| ALVARO JESSE RODRIGUES DE SOUZA | PR20895/2026 | T394505579 | INDEFERIDO |
| AMARILDO GOMES PEREIRA | PR26054/2026 | T944601394 | INDEFERIDO |
| ANA AFRA SOUZA DE OLIVEIRA | PR27596/2026 | F001544319 | INDEFERIDO |
| ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA | PR23774/2026 | M000280718 | INDEFERIDO |
| ANA CRISTINA SENTO SE MOURA COSTA | PR23228/2026 | T939307560 | INDEFERIDO |
| ANA MARIA BRAGA DE MELO | PR20835/2026 | T421408559 | INDEFERIDO |
| ANA MARIA FERRAZ PASSOS | PR22828/2026 | T420900540 | INDEFERIDO |
| ANDERSON ALBERTO REIS | PR24755/2026 | T944108462 | INDEFERIDO |
| ANDERSON PEREIRA MACHADO | PR16685/2026 | T484601409 | INDEFERIDO |
| ANDRE LUIS ALVES DE SANTANA | PR26388/2026 | F001539419 | INDEFERIDO |
| ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO | PR24577/2026 | T504000466 | INDEFERIDO |
| ANDRE LUIS PASSOS DE JESUS | PR19094/2026 | T492103430 | INDEFERIDO |
| ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS | PR23222/2026 | T926301050 | INDEFERIDO |
| ANDRE LUIZ SIMOES SANTOS | PR25203/2026 | T927607643 | INDEFERIDO |
| ANDREA DE SANTANA KRAYCHETE | PR22151/2026 | T138412423 | INDEFERIDO |
| ANDREA SILVA HOHLENWERGER | PR22621/2026 | T388705524 | INDEFERIDO |
| ANDREY SANTOS BARBOSA | PR24085/2026 | T492103170 | INDEFERIDO |
| ANETE BARRETO VIANA | PR22314/2026 | T116329018 | INDEFERIDO |
| ANGELITA CELINO PEDREIRA | PR26036/2026 | F001556286 | INDEFERIDO |
| ANTENOR BARRETO ANDRADE NETO | PR24438/2026 | T952700430 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|---|--------------|------------|------------|
| ANTONIO ANDRADE ARAGAO | PR21491/2026 | T481009071 | INDEFERIDO |
| ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO | PR23675/2026 | M000280228 | INDEFERIDO |
| ANTÔNIO DO AMARAL | PR24903/2026 | T889502791 | INDEFERIDO |
| ANTONIO JORGE MOREIRA | PR27782/2026 | T134301422 | INDEFERIDO |
| ANTONIO JOSE NICODEMI GALVAO | PR28020/2026 | T429005451 | INDEFERIDO |
| ANTUNES MUCURY SANTOS | PR27599/2026 | F001550208 | INDEFERIDO |
| APOLO SANTOS DA SILVA | PR24131/2026 | M000286002 | INDEFERIDO |
| ARTHUR ANDRADE CASTRO | PR24237/2026 | T492103384 | INDEFERIDO |
| ARVAL BRASIL LTDA | PR26767/2026 | T384700921 | INDEFERIDO |
| ATLANTICO TRANSPORTES LTDA | PR23808/2026 | R007314873 | INDEFERIDO |
| BREENDO SOARES OLIVEIRA | PR23251/2026 | R007353025 | INDEFERIDO |
| BREENDO SOARES OLIVEIRA | PR22238/2026 | T138412421 | INDEFERIDO |
| BRENA DOS SANTOS OLIVEIRA | PR20545/2026 | F001543100 | INDEFERIDO |
| BRUNO REIS COUTINHO | PR22666/2026 | M000282819 | INDEFERIDO |
| BRUNO SANTOS DE JESUS | PR25323/2026 | T889502739 | INDEFERIDO |
| CAIQUE ARAUJO SAMPAIO DOS SANTOS | PR26516/2026 | T927404380 | INDEFERIDO |
| CAMERINO CHAGAS FIGUEIREDO | PR21526/2026 | T481010138 | INDEFERIDO |
| CAMILA REIS DE SOUZA | PR27123/2026 | T888001951 | INDEFERIDO |
| CANDICE MORAES LISBOA | PR22754/2026 | T903008497 | INDEFERIDO |
| CANDICE MORAES LISBOA | PR22761/2026 | T942405650 | INDEFERIDO |
| CANDICE MORAES LISBOA | PR22740/2026 | T951305462 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO AGUIAR GOMES DE MENDONÇA MOTTA | PR22499/2026 | T386001073 | INDEFERIDO |
| CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS | PR23842/2026 | T119103396 | INDEFERIDO |
| CARLOS DANIEL BARRAL DE OLIVEIRA | PR23081/2026 | T231412518 | INDEFERIDO |
| CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS | PR26304/2026 | T419711571 | INDEFERIDO |
| CARLOS JOSE SANTA BARBARA PRATA | PR26663/2026 | T390503046 | INDEFERIDO |
| CARLOS MAURICIO MORENO SANTANDER | PR23209/2026 | T386100619 | INDEFERIDO |
| CÁSSIO CARDOSO DE MAGALHÃES SILVEIRA | PR23864/2026 | T137700673 | INDEFERIDO |
| CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS | PR23023/2026 | T134300008 | INDEFERIDO |
| CELIA RIBEIRO PINTO | PR26310/2026 | T396001423 | INDEFERIDO |
| CELSO MATEUS PIRES ASSUNCAO | PR21337/2026 | T230002049 | INDEFERIDO |
| CÉSAR ATAÍDE DE SOUZA | PR24890/2026 | T480716322 | INDEFERIDO |
| CLAUDEILSON BRITO DA PAIXAO | PR21702/2026 | T440901658 | INDEFERIDO |
| CLAUDIA ANDRADE DA COSTA | PR26007/2026 | T420221991 | INDEFERIDO |
| CLAUDIA FAILLACE DE AMORIM | PR22596/2026 | T942405680 | INDEFERIDO |
| CLAUDIO ARAUJO SOUZA | PR24880/2026 | F001548951 | INDEFERIDO |
| CLAUDIO BISPO SILVA | PR23461/2026 | T386001087 | INDEFERIDO |
| CLEBSON PRAZI DOS SANTOS | PR26762/2026 | M000297125 | INDEFERIDO |
| CLOVIS DO ROSARIO SANTANA | PR23969/2026 | T424103844 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR23321/2026 | F001544157 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR22879/2026 | F001545577 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR22892/2026 | F001549988 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR22921/2026 | F001550631 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR21965/2026 | F001536440 | INDEFERIDO |
| COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA | PR16816/2026 | F001533855 | INDEFERIDO |
| COSME LUIZ CARMO SANTOS | PR26721/2026 | M000289463 | INDEFERIDO |
| CRISTIANE FERREIRA TAVARES | PR19180/2026 | T386100629 | INDEFERIDO |
| CS BRASIL FROTAS LTDA | PR21050/2026 | R007338396 | INDEFERIDO |
| CS BRASIL FROTAS LTDA | PR22027/2026 | R007345573 | INDEFERIDO |
| CS BRASIL FROTAS LTDA | PR21551/2026 | R007340043 | INDEFERIDO |
| DAIANE DE JESUS CERQUEIRA | PR22695/2026 | T388705393 | INDEFERIDO |
| DAIANE DE JESUS CERQUEIRA | PR22698/2026 | T388705396 | INDEFERIDO |
| DANIEL ANTONIO DA SILVA NETO | PR24623/2026 | T137600797 | INDEFERIDO |
| DANIEL JESUS DE ALMEIDA | PR23940/2026 | F001536391 | INDEFERIDO |
| DANIELA GOMES BETTY | PR21183/2026 | R007257996 | INDEFERIDO |
| DANILO DOS SANTOS AZEVEDO | PR24539/2026 | T231412697 | INDEFERIDO |
| DARIO GALVAO DE QUEIROZ NETO | PR22511/2026 | T952303351 | INDEFERIDO |
| DAVI DOS SANTOS BRITO | PR28874/2026 | T227000143 | INDEFERIDO |
| DAVID DE MACHADO PIRES | PR27465/2026 | R007281356 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|-------------------------------------|--------------|------------|------------|
| DEIVID DOS SANTOS SOARES | PR25788/2026 | T138412619 | INDEFERIDO |
| DEVIDE DOS SANTOS FERREIRA | PR26429/2026 | F001563076 | INDEFERIDO |
| DENES MONTES CLAROS | PR28920/2026 | R007257419 | INDEFERIDO |
| DIEGO RAMOS OLIVEIRA | PR24224/2026 | T421512228 | INDEFERIDO |
| DIEGO SANTANA LIMA | PR27273/2026 | M000280530 | INDEFERIDO |
| DIEGO WILLIAM FERREIRA | PR27994/2026 | T114525108 | INDEFERIDO |
| DILMA GUSMAO SOEIRO | PR21561/2026 | T390406435 | INDEFERIDO |
| DIOGO MIRANDA ALVES | PR20590/2026 | T440901662 | INDEFERIDO |
| DIRON PAIXAO DE SOUZA MACEDO | PR22405/2026 | T945105770 | INDEFERIDO |
| DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO | PR22489/2026 | M000276116 | INDEFERIDO |
| DOMINGOS CONCEICAO SOARES | PR21465/2026 | F001540639 | INDEFERIDO |
| DORALICE BATISTA BISPO DE MORAIS | PR23184/2026 | T139218691 | INDEFERIDO |
| EBERTE PAULO DE JESUS | PR23099/2026 | T939508440 | INDEFERIDO |
| EDERSON GALENO COSTA DE SANTANA | PR25916/2026 | F001539237 | INDEFERIDO |
| EDIELSON DA SILVA TELES | PR24522/2026 | T389303184 | INDEFERIDO |
| EDSANGELA SANTOS DA SILVA | PR24283/2026 | T386100607 | INDEFERIDO |
| EDUARDO COUTO DOS SANTOS | PR21498/2026 | T386001318 | INDEFERIDO |
| EDUARDO MAGALHAES BITTENCOURT | PR22963/2026 | T939307528 | INDEFERIDO |
| EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA | PR21365/2026 | T502303054 | INDEFERIDO |
| EDUARDO MASCARENHAS FERREIRA ALVES | PR16207/2026 | T489412673 | INDEFERIDO |
| EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS | PR21644/2026 | T231412616 | INDEFERIDO |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA CRUZ | PR26695/2026 | T928306841 | INDEFERIDO |
| ELAINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA | PR23373/2026 | F001563755 | INDEFERIDO |
| ELAINE DOS SANTOS SIMOES | PR23789/2026 | T952303820 | INDEFERIDO |
| ELANIA ROCHA DA SILVA | PR24462/2026 | T502204164 | INDEFERIDO |
| ELDER FONSECA DE SANTANA | PR22656/2026 | M000292842 | INDEFERIDO |
| ELENILSON DA HORA SANTOS | PR24837/2026 | T139433457 | INDEFERIDO |
| ELIAS SANTOS DE JESUS | PR22523/2026 | T952106958 | INDEFERIDO |
| ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA | PR24864/2026 | T954806736 | INDEFERIDO |
| ELTON CONCEICAO NOGUEIRA | PR23089/2026 | T953000800 | INDEFERIDO |
| ELTON CONCEICAO NOGUEIRA | PR23092/2026 | T481008932 | INDEFERIDO |
| ELTON FELIPE DE SOUZA | PR22585/2026 | T116815009 | INDEFERIDO |
| EMERSON FERNANDES DA SILVA | PR24643/2026 | M000292395 | INDEFERIDO |
| EMILY SANTOS PEREIRA | PR20821/2026 | M000282064 | INDEFERIDO |
| ENEIVAL MATTOS DE OLIVEIRA | PR20648/2026 | F001538414 | INDEFERIDO |
| ERIC LIBORIO MURTA DE OLIVEIRA | PR25689/2026 | T942210572 | INDEFERIDO |
| ERICK PATRICK MALTEZ BISPO | PR22727/2026 | T386001014 | INDEFERIDO |
| ERICO VINICIUS DE JESUS ARAUJO | PR26929/2026 | T135400053 | INDEFERIDO |
| ESDRAS DE BRITTO BARRETO | PR21823/2026 | T480716659 | INDEFERIDO |
| EVANDRO MELO DE SANTANA | PR23362/2026 | R007277901 | INDEFERIDO |
| EVENI VENANCIO DE S SANTOS | PR26508/2026 | F001554934 | INDEFERIDO |
| EVERTON LUIZ DA SILVA | PR24866/2026 | T492103507 | INDEFERIDO |
| FABIAN ALVES DA SILVA | PR20215/2026 | T421512261 | INDEFERIDO |
| FABIO MENDES BARBOSA | PR22688/2026 | R007288054 | INDEFERIDO |
| FAGNER PEREIRA DE SOUZA | PR24701/2026 | T417500178 | INDEFERIDO |
| FERNANDA BORGES DA SILVA ALVES | PR25933/2026 | F001551883 | INDEFERIDO |
| FERNANDO RAIMUNDO DE MIRANDA JÚNIOR | PR24613/2026 | T115704661 | INDEFERIDO |
| FLAMARION DOS SANTOS SOUZA | PR21720/2026 | T111619825 | INDEFERIDO |
| FLAVIANO MOREIRA DE ALMEIDA | PR24366/2026 | R007283191 | INDEFERIDO |
| FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS | PR23241/2026 | R007348804 | INDEFERIDO |
| FLAVIO HENRIQUE DA SILVEIRA ROCHA | PR24326/2026 | T440901567 | INDEFERIDO |
| FLORIA ETELVINA DE OLIVEIRA | PR25151/2026 | R007286830 | INDEFERIDO |
| FRANCISCO CARLOS SOUSA FREITAS | PR26267/2026 | F001561458 | INDEFERIDO |
| FREDERICO GUNNAR DURR | PR18333/2026 | F001533346 | INDEFERIDO |
| GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA | PR20135/2026 | T501402594 | INDEFERIDO |
| GABRIEL VIEIRA DE CARVALHO | PR22028/2026 | T417500158 | INDEFERIDO |
| GENESIO FRAGOSO ALVES | PR22256/2026 | T903008594 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--------------------------------------|--------------|------------|------------|
| GILBERTO DE SANTANA FONTES FILHO | PR23161/2026 | T139310729 | INDEFERIDO |
| GILBERTO DO ROSARIO SOARES | PR23031/2026 | R007309214 | INDEFERIDO |
| GILSON MOREIRA SAMPAIO CUNHA | PR21184/2026 | T504000372 | INDEFERIDO |
| GIOVANI ALISSON JEZLER DE MATOS | PR22805/2026 | T481719029 | INDEFERIDO |
| GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA | PR20126/2026 | T139432515 | INDEFERIDO |
| GUILHERME ARAUJO RAMOS | PR26478/2026 | T885900038 | INDEFERIDO |
| GUSTAVO EMMANUEL MARTINS AGUIAR | PR27579/2026 | T231412681 | INDEFERIDO |
| HAILTON DE ARAUJO MORAIS NETO | PR22579/2026 | T930204310 | INDEFERIDO |
| HAMILTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR | PR24856/2026 | T441302162 | INDEFERIDO |
| HEITOR DA CRUZ ALMEIDA | PR28045/2026 | T134300044 | INDEFERIDO |
| HÉLIO SIMÕES DE PAIVA | PR25567/2026 | F001533928 | INDEFERIDO |
| HUGO BATISTA SOBRINHO | PR27525/2026 | T886704112 | INDEFERIDO |
| IAN ALMEIDA MOTA | PR24210/2026 | T441302066 | INDEFERIDO |
| ICARO SANTOS DE JESUS | PR24256/2026 | T231412600 | INDEFERIDO |
| ILTON EDUARDO SILVA | PR21449/2026 | T387602616 | INDEFERIDO |
| IRACEMA SENA DE SOUZA MARQUES | PR26434/2026 | F001556793 | INDEFERIDO |
| IRAILDES SANTOS NASCIMENTO | PR22933/2026 | R007269778 | INDEFERIDO |
| ISADORA CORREIA SANTOS | PR24337/2026 | T928901097 | INDEFERIDO |
| ISMAEL PEREIRA MENDES | PR27402/2026 | T939509466 | INDEFERIDO |
| ISNAIA CAIUSCA CARQUEIJA DE OLIVEIRA | PR13687/2026 | T482203186 | INDEFERIDO |
| ISRAEL DE JESUS MACHADO | PR26587/2026 | T938401666 | INDEFERIDO |
| ITALO RAMOS DE MIRANDA | PR24536/2026 | T504800646 | INDEFERIDO |
| ITANA SANTOS DE OLIVEIRA | PR22773/2026 | T506130883 | INDEFERIDO |
| IURY HENRIQUE ARAUJO SANTANA | PR25545/2026 | F001552171 | INDEFERIDO |
| IURY HENRIQUE ARAUJO SANTANA | PR25549/2026 | F001555648 | INDEFERIDO |
| IVANILDO SANTOS DE JESUS JUNIOR | PR23927/2026 | T391601284 | INDEFERIDO |
| IVENS ARNALDO CARNEIRO | PR23365/2026 | M000280290 | INDEFERIDO |
| IVONEIDE DOS ANJOS ARAUJO SANATANA | PR26162/2026 | T114525236 | INDEFERIDO |
| JACKSON LUIZ DALTRO CARNEIRO | PR26706/2026 | T139310605 | INDEFERIDO |
| JADSON LUIZ DOS SANTOS | PR22627/2026 | T139217485 | INDEFERIDO |
| JADSON SILVA DOS SANTOS | PR24301/2026 | T424103851 | INDEFERIDO |
| JAILSON FARIAS DOS SANTOS | PR25273/2026 | T944108008 | INDEFERIDO |
| JAILSON SANTOS DA HORA | PR20808/2026 | T953000967 | INDEFERIDO |
| JAILSON SANTOS NUNES | PR24506/2026 | T116330327 | INDEFERIDO |
| JAILSON SANTOS NUNES | PR24513/2026 | T955003588 | INDEFERIDO |
| JANAINA GALDINO MATOS | PR24030/2026 | R007304884 | INDEFERIDO |
| JANAINA SANTOS DE JESUS | PR24065/2026 | T387500142 | INDEFERIDO |
| JEFERSON ALCANTARA DA SILVA | PR25831/2026 | R007348062 | INDEFERIDO |
| JEFERSON MARTINS DOS SANTOS | PR24409/2026 | M000289946 | INDEFERIDO |
| JEFERSON MARTINS DOS SANTOS | PR23544/2026 | M000279437 | INDEFERIDO |
| JEFFERSON BISPO DOS ANJOS | PR26936/2026 | T492103528 | INDEFERIDO |
| JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA | PR21301/2026 | T954806206 | INDEFERIDO |
| JEFFERSON SILVA CORREIA | PR21807/2026 | T231412578 | INDEFERIDO |
| JOAO AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA | PR23302/2026 | T117802748 | INDEFERIDO |
| JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS | PR23036/2026 | M000276923 | INDEFERIDO |
| JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS | PR23017/2026 | M000275450 | INDEFERIDO |
| JOAO VICTOR BATISTA LIMA | PR28010/2026 | T940000332 | INDEFERIDO |
| JOAO VITOR DA LUZ SILVA | PR27574/2026 | R007291719 | INDEFERIDO |
| JOAO VITOR DA LUZ SILVA | PR23489/2026 | R007276161 | INDEFERIDO |
| JOEDSON BERNARDO DOS SANTOS | PR26076/2026 | T506000269 | INDEFERIDO |
| JOHNSON NERY SANTANA DA SILVA | PR21487/2026 | T942406887 | INDEFERIDO |
| JONAS PEREIRA DOS SANTOS | PR28862/2026 | F001548625 | INDEFERIDO |
| JONATAS ARAUJO DA SILVA | PR28654/2026 | T109800595 | INDEFERIDO |
| JONATAS ARAUJO LOPES | PR23698/2026 | M000282751 | INDEFERIDO |
| JORGE DE ARAGAO CAMPOS JUNIOR | PR22135/2026 | T386001054 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--|--------------|------------|------------|
| JORGE DOS SANTOS SILVA | PR21754/2026 | T492103465 | INDEFERIDO |
| JORGE LUIS CARDOSO | PR22168/2026 | R007269797 | INDEFERIDO |
| JORLANDO CANDIDO DE SOUZA | PR16221/2026 | T492103224 | INDEFERIDO |
| JOSE AUGUSTO SILVA | PR24695/2026 | F001541618 | INDEFERIDO |
| JOSE CARLOS BASTOS SOUZA | PR23432/2026 | M000280504 | INDEFERIDO |
| JOSÉ CARLOS SOUZA BORGES | PR22126/2026 | T389512448 | INDEFERIDO |
| JOSE FELIPE MORAIS ALVES | PR25711/2026 | F001556897 | INDEFERIDO |
| JOSE ROBERTO TANFERI | PR22228/2026 | T489412694 | INDEFERIDO |
| JOSE SABINO PACHECO LOPES | PR21132/2026 | T138305162 | INDEFERIDO |
| JOSE WALTER SANTOS JUNIOR | PR19761/2026 | T386100633 | INDEFERIDO |
| JOSEMAR SOUZA DE JESUS | PR20689/2026 | M000282614 | INDEFERIDO |
| JOSENILSON BONFIM | PR23438/2026 | T390502917 | INDEFERIDO |
| JOSEVAL CERQUEIRA MENEZES | PR25127/2026 | T941611496 | INDEFERIDO |
| JOYCE MEYRE VIEIRA DE OLIVEIRA | PR25894/2026 | T137910677 | INDEFERIDO |
| JUAREZ BORGES DOS SANTOS | PR23776/2026 | T110600770 | INDEFERIDO |
| JUAREZ DIAS DOS SANTOS | PR22673/2026 | T481211242 | INDEFERIDO |
| JULIANA BASTOS FERNANDES DA CONCEICAO | PR23871/2026 | T231412609 | INDEFERIDO |
| JULIO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO | PR26793/2026 | T928306825 | INDEFERIDO |
| JUMARA LOPES PIMENTA | PR27964/2026 | T228900390 | INDEFERIDO |
| JUNIOR JEAN | PR24568/2026 | R007290672 | INDEFERIDO |
| LA RUBIA OLIVEIRA DE JESUS | PR23888/2026 | T388705442 | INDEFERIDO |
| LAIS TARAIA SANTOS | PR26056/2026 | T420618803 | INDEFERIDO |
| LAISE CARDOSO REQUIAO | PR24310/2026 | R007231748 | INDEFERIDO |
| LARA VERENA LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA | PR27234/2026 | T480716555 | INDEFERIDO |
| LARA VERENA LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA | PR27212/2026 | T945105629 | INDEFERIDO |
| LEANDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA LEAL | PR21033/2026 | F001522087 | INDEFERIDO |
| LEANDRO DO CARMO ALBUQUERQUE | PR22400/2026 | T138412397 | INDEFERIDO |
| LEANDRO LUIS CARVALHO LOBAO | PR26028/2026 | F001549327 | INDEFERIDO |
| LEONARDO RISCADO | PR26602/2026 | T950308453 | INDEFERIDO |
| LINA MACIEL PEREIRA DE SOUZA | PR24033/2026 | T139217163 | INDEFERIDO |
| LIZIA ANDRADE NASCIMENTO | PR23019/2026 | T954806754 | INDEFERIDO |
| LM TRANSPORTES INTERADUAIIS SERVICOS E | PR23536/2026 | T953701057 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A | PR23703/2026 | T384500417 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A | PR23747/2026 | T384701035 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A | PR27717/2026 | T134301646 | INDEFERIDO |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A | PR24356/2026 | T139435251 | INDEFERIDO |
| LORENA ROCHA MARINS RAMOS | PR23485/2026 | F001563129 | INDEFERIDO |
| LUCAS DE OLIVEIRA RANGEL | PR27601/2026 | M000283532 | INDEFERIDO |
| LUCAS DOS SANTOS PIO | PR22469/2026 | T419710967 | INDEFERIDO |
| LUCAS REIS CAMPOS | PR28760/2026 | T230002794 | INDEFERIDO |
| LUCIA ALVES DE ANDRADE | PR23900/2026 | F001546832 | INDEFERIDO |
| LUCIANO BASTOS BISPO | PR23074/2026 | F001523904 | INDEFERIDO |
| LUCIANO DE JESUS | PR22425/2026 | T492103341 | INDEFERIDO |
| LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS | PR24230/2026 | F001546618 | INDEFERIDO |
| LUCINALVA FIUSA DOS SANTOS SALES FONSECA | PR24016/2026 | T939509020 | INDEFERIDO |
| LUISE VELLOSO VALADARES | PR24113/2026 | T501402541 | INDEFERIDO |
| LUIZ CARLOS CAJADO PIMENTA | PR25422/2026 | F001553571 | INDEFERIDO |
| LUIZ CLAUDIO ENCARNACAO DE SOUZA | PR23665/2026 | F001545310 | INDEFERIDO |
| LUIZ PERICLES RODRIGUES DE ABREU | PR22687/2026 | T387700339 | INDEFERIDO |
| LUZINETE SALES SANTOS | PR22451/2026 | R007266136 | INDEFERIDO |
| M2 CONSULTORIA EM IMOVEIS LTDA | PR23225/2026 | T228203931 | INDEFERIDO |
| MAIRA ROSARIO DE OLIVEIRA FERREIRA | PR26298/2026 | T927100664 | INDEFERIDO |
| MARCELO BERNARDO DA SILVA SANTOS | PR22199/2026 | M000279267 | INDEFERIDO |
| MARCELO LUCAS ROCHA DE JESUS | PR23472/2026 | T492103541 | INDEFERIDO |
| MARCELO SANTANA CARDOSO | PR20774/2026 | T116330996 | INDEFERIDO |
| MARCOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA | PR21622/2026 | R007223374 | INDEFERIDO |
| MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA | PR22001/2026 | T138305198 | INDEFERIDO |
| MARCOS COSTA DE SOUSA | PR27039/2026 | T137700630 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--|--------------|------------|------------|
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR26191/2026 | F001547201 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25938/2026 | F001547193 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25943/2026 | F001545934 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25951/2026 | F001537892 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25961/2026 | F001554722 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25967/2026 | F001551629 | INDEFERIDO |
| MARCOS NASCIMENTO DA SILVA | PR25975/2026 | F001545287 | INDEFERIDO |
| MARCOS PALMEIRA DE LOYOLA MELO | PR26126/2026 | M000294910 | INDEFERIDO |
| MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA | PR13081/2026 | T386000983 | INDEFERIDO |
| MARCUS VINICIUS BORGES BOMFIM | PR24893/2026 | T504000537 | INDEFERIDO |
| MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES | PR21129/2026 | T134200551 | INDEFERIDO |
| MARCUS VINICIUS REIS SILVA | PR21395/2026 | M000271177 | INDEFERIDO |
| MARGARIDA DOS SANTOS ANDREZEJEWSKY | PR23742/2026 | M000290730 | INDEFERIDO |
| MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS | PR24676/2026 | F001538889 | INDEFERIDO |
| MARIA CLEMENTINA GUIMARAES P DOS SANTOS | PR21194/2026 | T226900111 | INDEFERIDO |
| MARIA CONCEICAO MACIEL MOTA | PR22642/2026 | F001540697 | INDEFERIDO |
| MARIA CONCEICAO MACIEL MOTA | PR22637/2026 | F001539619 | INDEFERIDO |
| MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA | PR22009/2026 | T134500080 | INDEFERIDO |
| MARIA DE FATIMA LIMEIRA RAMOS | PR26607/2026 | T138412599 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26375/2026 | T420221592 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26380/2026 | T134300550 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26392/2026 | T953000791 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26415/2026 | T950307272 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26421/2026 | T114526005 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR22087/2026 | T481212137 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR22094/2026 | T481719281 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR22040/2026 | T420220838 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR22048/2026 | T111620582 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR22065/2026 | T139217757 | INDEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA ROCHA | PR25442/2026 | T421408221 | INDEFERIDO |
| MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO | PR24942/2026 | T950306351 | INDEFERIDO |
| MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO | PR24953/2026 | T480714771 | INDEFERIDO |
| MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO | PR24962/2026 | T139217680 | INDEFERIDO |
| MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA | PR23132/2026 | T420500281 | INDEFERIDO |
| MARIVANIA TEIXEIRA DA SILVA GUERRA | PR25380/2026 | F001539801 | INDEFERIDO |
| MARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES PER | PR23949/2026 | T419710253 | INDEFERIDO |
| MATHEUS AUGUSTO RAMOS | PR22506/2026 | T231412586 | INDEFERIDO |
| MATHEUS CARDOSO SANTOS | PR21245/2026 | T950308136 | INDEFERIDO |
| MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS | PR26469/2026 | M000290032 | INDEFERIDO |
| MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS | PR26501/2026 | M000294133 | INDEFERIDO |
| MEIRE JANE BARRETO FERREIRA DIAS | PR22545/2026 | T944601327 | INDEFERIDO |
| MEIRE JANE BARRETO FERREIRA DIAS | PR22552/2026 | T953000995 | INDEFERIDO |
| MILTON SOUSA NUNES | PR22703/2026 | T480602922 | INDEFERIDO |
| MIRNA SIQUEIRA DE MORAIS | PR22271/2026 | T506130559 | INDEFERIDO |
| MOACIR ANTONIO DE CAIRES JUNIOR | PR26610/2026 | T141603138 | INDEFERIDO |
| MOISES SILVA BARBOSA | PR22318/2026 | R007286002 | INDEFERIDO |
| NADSON AUGUSTO DE JESUS MIRANDA | PR27303/2026 | T232900923 | INDEFERIDO |
| NALDIRA SILVA CEDRAZ | PR22516/2026 | T418200169 | INDEFERIDO |
| NAYA NOVAES VIDAL | PR20627/2026 | T419709810 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--|--------------|------------|------------|
| NELSON ARQUIMEDES FERRARI | PR23657/2026 | T139219079 | INDEFERIDO |
| NIELSON LEAL SANTOS | PR20995/2026 | M000280565 | INDEFERIDO |
| NILSON LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO | PR26987/2026 | M000286563 | INDEFERIDO |
| NIVALDO RIBEIRO GOMES | PR24993/2026 | T134300920 | INDEFERIDO |
| NORA NEY ALVES SANTOS | PR22407/2026 | T139512408 | INDEFERIDO |
| NORMANDO BARRETO MARTINS | PR22647/2026 | T110600746 | INDEFERIDO |
| ORLANDO LACERDA LOPES | PR22734/2026 | T140003476 | INDEFERIDO |
| OSMAR FERREIRA | PR26224/2026 | M000285923 | INDEFERIDO |
| PAULA RICARDA CRUZ | PR26615/2026 | F001554246 | INDEFERIDO |
| PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA | PR22706/2026 | T139434359 | INDEFERIDO |
| PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA | PR17468/2026 | T440901550 | INDEFERIDO |
| PAULO HENRIQUE MATOS GOES | PR26151/2026 | F001544310 | INDEFERIDO |
| PAULO HENRIQUE MATOS GOES | PR26155/2026 | F001542703 | INDEFERIDO |
| PAULO HENRIQUE SILVA MENDES | PR25025/2026 | F001549005 | INDEFERIDO |
| PAULO MOREIRA DE JESUS | PR22866/2026 | T492301808 | INDEFERIDO |
| PAULO SANTOS CARNEIRO | PR24167/2026 | T386001152 | INDEFERIDO |
| PAULO TENÓRIO | PR27457/2026 | R007334246 | INDEFERIDO |
| PAULO VITOR PINHO COSTA | PR21895/2026 | R007326047 | INDEFERIDO |
| PEDRO HENRIQUE DA LUZ MOTA FIUZA | PR24797/2026 | R007337290 | INDEFERIDO |
| PRISCILLA CORDEIRO CAMPOS | PR27077/2026 | F001554591 | INDEFERIDO |
| QUEDSON NAILTON SANTOS DE CASTRO | PR23788/2026 | T507100793 | INDEFERIDO |
| RAFAEL QUADROS DE CASTRO | PR21997/2026 | R007327560 | INDEFERIDO |
| RAFAEL RICARDO SANTANA DA MATA | PR23149/2026 | M000292464 | INDEFERIDO |
| RAFAELA MACHADO LEAL BORGES | PR22109/2026 | T117802188 | INDEFERIDO |
| RAFAELA MACHADO LEAL BORGES | PR22134/2026 | T139512364 | INDEFERIDO |
| RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA ALEXANDRE | PR25049/2026 | T139900275 | INDEFERIDO |
| RAMON DE AMORIM ARAUJO | PR28034/2026 | T440901611 | INDEFERIDO |
| RAUAN SANTIAGO SOUSA | PR25503/2026 | T492103518 | INDEFERIDO |
| RAYLANE DA SILVA AMORIM | PR21668/2026 | T114603131 | INDEFERIDO |
| REGINALDO JOSE DOS ANJOS ARGOLLO | PR24314/2026 | T420618150 | INDEFERIDO |
| REGINALDO SILVA SANTOS | PR25331/2026 | R007260908 | INDEFERIDO |
| RENATO GOMES FRANCA JUNIOR | PR25570/2026 | M000284608 | INDEFERIDO |
| RENATO MOREIRA SAMARY | PR24276/2026 | T954805917 | INDEFERIDO |
| RENATO ROSA BRAGA | PR22781/2026 | T114526218 | INDEFERIDO |
| RENATO SANTANA ROCHA | PR25931/2026 | F001539878 | INDEFERIDO |
| RENILDO GONCALVES PEREIRA | PR23820/2026 | F001535946 | INDEFERIDO |
| RICARDO GUTIERZ BORGES | PR22535/2026 | T388705616 | INDEFERIDO |
| RILDO GOMES DA SILVA | PR23095/2026 | T480602930 | INDEFERIDO |
| RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE PIRES DA SILV | PR22938/2026 | T116328953 | INDEFERIDO |
| RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE PIRES DA SILV | PR23988/2026 | T420400148 | INDEFERIDO |
| RITA OLIVIA ANNEYS CARDOSO | PR26619/2026 | T137910524 | INDEFERIDO |
| ROBENILSON BOMFIM SIMOES | PR26779/2026 | R007230826 | INDEFERIDO |
| ROBERIO EDUARDO ALVES SENA GOMES | PR23669/2026 | T492103701 | INDEFERIDO |
| ROBERIO PITANGA NUNES JUNIOR | PR15458/2026 | T386100505 | INDEFERIDO |
| ROBERTA DE JESUS COSTA BARRETO | PR20949/2026 | T420615957 | INDEFERIDO |
| ROBERTO AGUIAR VON FLACH | PR25293/2026 | T386100752 | INDEFERIDO |
| ROBERTO CÉSAR SILVA DE SOUZA | PR20912/2026 | T440901589 | INDEFERIDO |
| ROBSON SANTANA DOS SANTOS | PR22186/2026 | F001549479 | INDEFERIDO |
| RODOLFO MONTEIRO SA | PR23807/2026 | R007017500 | INDEFERIDO |
| RODRIGO DA SILVA RIBEIRO | PR23721/2026 | T230400098 | INDEFERIDO |
| RODRIGO DE OLIVEIRA GADELHA | PR22284/2026 | T137700728 | INDEFERIDO |
| RODRIGO FIALHO BULCAO | PR19576/2026 | T137700719 | INDEFERIDO |
| RODRIGO SANTOS SILVA | PR28910/2026 | T504800635 | INDEFERIDO |
| RODRIGO TAVARES BARBOZA | PR26919/2026 | F001546527 | INDEFERIDO |
| ROQUE JOSE DE OLIVEIRA FILHO | PR26313/2026 | T134101564 | INDEFERIDO |
| ROSA ADELINA SAMPAIO OLIVEIRA | PR20740/2026 | T506407609 | INDEFERIDO |
| ROSANGELA ALMEIDA OLIVEIRA | PR24176/2026 | T420221963 | INDEFERIDO |
| ROZEVALDO PEREIRA DA PAIXAO | PR24972/2026 | R007324924 | INDEFERIDO |



| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|---|--------------|------------|------------|
| ROZINA MARIA FERNANDES MONTENEGRO | PR24609/2026 | F001564053 | INDEFERIDO |
| RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | PR27657/2026 | T231412732 | INDEFERIDO |
| RUTHIANE ROCHA DE FRANCA | PR26253/2026 | T134100677 | INDEFERIDO |
| RUTINALDO DAMASCENO FRANCA | PR25826/2026 | R007283125 | INDEFERIDO |
| RUY SAN MARTIN RIVADULLA | PR23881/2026 | T116815033 | INDEFERIDO |
| SERGIO PINTO MARTINS | PR23204/2026 | F001538674 | INDEFERIDO |
| SERGIO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO | PR26549/2026 | T944108741 | INDEFERIDO |
| SHEILA LIMA LOMBA CARDOSO | PR20106/2026 | T137600757 | INDEFERIDO |
| SIDNEY PEREIRA MENDES | PR27887/2026 | T502204120 | INDEFERIDO |
| SILVIA CARVALHO DRATOVSKY | PR27593/2026 | T952303672 | INDEFERIDO |
| SIMONE SANTOS DE SOUZA | PR25474/2026 | M000287728 | INDEFERIDO |
| SOLANO GONZALEZ FERREIRA | PR26576/2026 | F001542772 | INDEFERIDO |
| SUZANA BIDU SILVA | PR28085/2026 | T506131482 | INDEFERIDO |
| SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA | PR27451/2026 | T481009555 | INDEFERIDO |
| SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA | PR27436/2026 | T950307377 | INDEFERIDO |
| SUZANA MARIA ORNELAS DE BARROS CAMPOS | PR23296/2026 | R007292839 | INDEFERIDO |
| TAIANA DA SILVA ANTUNES | PR26996/2026 | T142005336 | INDEFERIDO |
| TAILANE MOREIRA DA COSTA | PR25856/2026 | F001536955 | INDEFERIDO |
| TAILANE MOREIRA DA COSTA | PR25861/2026 | F001548280 | INDEFERIDO |
| TAILOR SANTOS NUNES | PR25225/2026 | R007239459 | INDEFERIDO |
| TAINA DA SILVA CONCEICAO BITTENCOURT | PR27119/2026 | T137909974 | INDEFERIDO |
| TARCILO CANDIDO MENDES DE JESUS SANTANA | PR21125/2026 | R007256030 | INDEFERIDO |
| TATIANE DA MATA RIBEIRO | PR21506/2026 | T139512794 | INDEFERIDO |
| TAUA SILVA LIMA | PR26554/2026 | F001554597 | INDEFERIDO |
| TAYLANA LIMA DOS SANTOS | PR21817/2026 | T421408212 | INDEFERIDO |
| TAYNA MAIARA VASCONCELOS BRITO | PR17829/2026 | T421512195 | INDEFERIDO |
| TELMO JOSÉ DOS SANTOS SILVA | PR27223/2026 | T139218245 | INDEFERIDO |
| THATIELLE ARAUJO CAVALCANTI | PR23386/2026 | F001538159 | INDEFERIDO |
| TIAGO DE JESUS SILVA | PR26003/2026 | F001563570 | INDEFERIDO |
| TIAGO FONTES DOS SANTOS | PR26317/2026 | T116330746 | INDEFERIDO |
| TICIANE ROSAS DA SILVA | PR21216/2026 | F001542099 | INDEFERIDO |
| TONI DE JESUS SANTOS | PR27112/2026 | T480603338 | INDEFERIDO |
| TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | PR22220/2026 | T114524474 | INDEFERIDO |
| UBEREANA CORTES UMBELINO | PR24904/2026 | T139435097 | INDEFERIDO |
| UELINTON DE JESUS SANTOS | PR22575/2026 | T108700022 | INDEFERIDO |
| UNIDAS LOCADORA S A | PR27925/2026 | R007171910 | INDEFERIDO |
| VALDEMIRO BORGES AMARAL | PR24781/2026 | T141603192 | INDEFERIDO |
| VALQUER ALVES FERREIRA | PR27514/2026 | R007314993 | INDEFERIDO |
| VALTER BISPO DE SANTANA | PR23353/2026 | T944108151 | INDEFERIDO |
| VALTER JOSE DE ALMEIDA | PR21418/2026 | T228204675 | INDEFERIDO |
| VERA LUCIA VILLAVERDE MENDOZA | PR26477/2026 | T111620371 | INDEFERIDO |
| VERONICA CARVALHO ROCHA | PR24729/2026 | T420221291 | INDEFERIDO |
| VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SALES SOUSA | PR25449/2026 | T134302483 | INDEFERIDO |
| VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SALES SOUSA | PR25659/2026 | T942407452 | INDEFERIDO |
| VICTOR HUGO DOS ANJOS SOUZA | PR26594/2026 | T230002532 | INDEFERIDO |
| VILMA MOTA DA SILVA BATISTA | PR23423/2026 | R007242780 | INDEFERIDO |
| VINICIUS RIBEIRO BRITO | PR21408/2026 | T492103546 | INDEFERIDO |
| WAGNER DE JESUS DOS ANJOS | PR22345/2026 | F001548578 | INDEFERIDO |
| WAGNER DE JESUS DOS ANJOS | PR22355/2026 | F001537811 | INDEFERIDO |
| WALTER LEO PINHEIRO JUNIOR | PR17117/2026 | T138412395 | INDEFERIDO |
| WELINGTON SANTOS DE OLIVEIRA BISPO | PR24021/2026 | T134200896 | INDEFERIDO |
| WELLINGTON CONCEICAO BORGES | PR20606/2026 | R007260960 | INDEFERIDO |
| WENDEL SILVEIRA SANTANA | PR26870/2026 | T492103524 | INDEFERIDO |
| WENDSON GONCALVES DE OLIVEIRA | PR23050/2026 | T481010214 | INDEFERIDO |
| WESCLEY FARIAS BOMFIM | PR22632/2026 | M000287780 | INDEFERIDO |
| WILLAN PEREIRA GONDIM DA SILVA | PR21758/2026 | T950308062 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21704/2026 | R007292519 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21710/2026 | R007300237 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21715/2026 | R007302876 | INDEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--|--------------|------------|------------|
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21723/2026 | R007304962 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21729/2026 | R007307521 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR21690/2026 | R007290789 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR26486/2026 | R007310346 | INDEFERIDO |
| WILLIAN SANTOS PEREIRA | PR26495/2026 | R007312107 | INDEFERIDO |
| WILSON NEVES DE SOUZA 56497563172 | PR23916/2026 | T480715509 | INDEFERIDO |
| YURI DE CASTELLO BRANCO GAMA TAVARES | PR24198/2026 | T480603181 | INDEFERIDO |
| YURI PEREIRA SILVA | PR24183/2026 | T943212209 | INDEFERIDO |
| YURI PEREIRA SILVA | PR24187/2026 | T506900459 | INDEFERIDO |
| ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS | PR25523/2026 | R007343246 | INDEFERIDO |
| ZAQUEL YURI PEREIRA DE SOUSA | PR24243/2026 | T134201086 | INDEFERIDO |
| ALAN PETER DE SOUZA | PR23311/2026 | T481212323 | DEFERIDO |
| ALAN SILAS ALELUIA SANTOS | PR27063/2026 | R007360842 | DEFERIDO |
| ALESSANDRO RODRIGUES MENDONCA SANTOS | PR22985/2026 | F001544491 | DEFERIDO |
| ALEX COSTA SILVA | PR22849/2026 | T116330097 | DEFERIDO |
| ANA CRISTINA DORIA DE OLIVEIRA | PR23622/2026 | T134200021 | DEFERIDO |
| ANDERSON CASTELO BRANCO DE CASTRO | PR23248/2026 | T481720583 | DEFERIDO |
| ANDRÉ DE FREITAS SILVA | PR24886/2026 | T138412454 | DEFERIDO |
| ANDRE LUIS BORGES DOS REIS FERREIRA | PR23831/2026 | T942407244 | DEFERIDO |
| ANTONIO WILSON SOARES DOS SANTOS | PR23587/2026 | T503103017 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27088/2026 | T134301091 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27092/2026 | T481009639 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27095/2026 | T134301469 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27098/2026 | T955003819 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27102/2026 | T954806633 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27106/2026 | T394505795 | DEFERIDO |
| CARLA MONTEIRO GOMES | PR27109/2026 | T939308278 | DEFERIDO |
| CARLOS AUGUSTO DE MENESES CAETANO | PR24371/2026 | T421409418 | DEFERIDO |
| CASSIA SUELI DIAS SILVA | PR27896/2026 | T946601223 | DEFERIDO |
| CELESTINA ZIMNOCH DALLEGRAVE | PR21472/2026 | T939508904 | DEFERIDO |
| CELESTINA ZIMNOCH DALLEGRAVE | PR21476/2026 | T139436277 | DEFERIDO |
| CLAUDIO JOSE CARVALHO ALVES | PR24441/2026 | T420221232 | DEFERIDO |
| DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA | PR23681/2026 | T116330394 | DEFERIDO |
| DOMINGOS BALBINO S DE OLIVEIRA | PR24548/2026 | T939600155 | DEFERIDO |
| DOUGLAS VIEIRA RAMOS | PR23270/2026 | R007338778 | DEFERIDO |
| EDIRLAINE DE SANTANA SANTOS | PR26604/2026 | T481010117 | DEFERIDO |
| EDSON SOUZA SANTOS | PR21799/2026 | R007282718 | DEFERIDO |
| ELBA MEIRELES PAIM | PR22214/2026 | T116331017 | DEFERIDO |
| ELIENE MONTEIRO SANTOS DE SOUZA | PR24263/2026 | T139111660 | DEFERIDO |
| EMANOEL FRANCA COUTINHO | PR22742/2026 | T481008890 | DEFERIDO |
| ENEIDA FRANÇA OLIVEIRA | PR24678/2026 | R007344460 | DEFERIDO |
| EROTILDES ALMEIDA MOTA | PR24808/2026 | T506132792 | DEFERIDO |
| EROTILDES ALMEIDA MOTA | PR24814/2026 | T139436783 | DEFERIDO |
| FABIO FARIAS DE MORAIS | PR20471/2026 | T903301596 | DEFERIDO |
| FABIOLA ANDRADE DE MACEDO BRITO | PR24580/2026 | T952304208 | DEFERIDO |
| FERNANDA GABRIELA SOUSA SANTOS MARTINS | PR23760/2026 | T134301898 | DEFERIDO |
| FLORENTINA DE ARAUJO SILVA | PR22494/2026 | T952106374 | DEFERIDO |
| FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA | PR22308/2026 | T952304089 | DEFERIDO |
| GABRIEL DUTRA DA SILVA | PR24558/2026 | R007300866 | DEFERIDO |
| GENILDO FONSECA DE SANTANA | PR22815/2026 | T942406899 | DEFERIDO |
| GRACA APARECIDA NOVAIS | PR20552/2026 | T480714738 | DEFERIDO |
| IRIS RIBEIRO DE ALMEIDA | PR25154/2026 | M000284536 | DEFERIDO |
| ISABELLE LISBOA DOS SANTOS | PR27836/2026 | R007294354 | DEFERIDO |
| ITA IONARA FERREIRA DA SILVA | PR24066/2026 | T506130421 | DEFERIDO |
| ITALO NUNES LOPES | PR24933/2026 | F001542858 | DEFERIDO |
| IURE LIMA DA LUZ | PR24071/2026 | T481720677 | DEFERIDO |
| JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA | PR21317/2026 | T421409589 | DEFERIDO |
| JEFFERSON SALES SILVA | PR26543/2026 | F001537895 | DEFERIDO |
| JOAO BATISTA ALCANTARA FILHO | PR15742/2026 | T441302124 | DEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--|--------------|------------|-----------|
| JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS | PR26711/2026 | T928306789 | DEFERIDO |
| JOAO PAULO TEIXEIRA BONFIM | PR24354/2026 | R007344654 | DEFERIDO |
| JOAO PAULO TEIXEIRA BONFIM | PR24391/2026 | R007330553 | DEFERIDO |
| JOAO RONALDO DA SILVA | PR13143/2026 | F001552617 | DEFERIDO |
| JOSE ANTONIO BISPO GOMES | PR22640/2026 | T504100619 | DEFERIDO |
| JOSE ANTONIO BISPO GOMES | PR22660/2026 | T504100620 | DEFERIDO |
| JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA | PR23527/2026 | T930204288 | DEFERIDO |
| JOSE FRANCISCO PAIM NASCIMENTO | PR25287/2026 | T481720248 | DEFERIDO |
| JOSELITO DE ARGOLO SILVA | PR15611/2026 | F001545098 | DEFERIDO |
| JOSELITO DE ARGOLO SILVA | PR15618/2026 | F001541368 | DEFERIDO |
| JOSELITO DE ARGOLO SILVA | PR15631/2026 | F001539614 | DEFERIDO |
| JUSTENY FERNANDES SEFRA | PR22409/2026 | T118000281 | DEFERIDO |
| KARINE CONCEICAO DE OLIVEIRA | PR20652/2026 | T950307252 | DEFERIDO |
| LAIR DE SOUZA BARTOLOMEU | PR24323/2026 | T939308321 | DEFERIDO |
| LAZARO DE JESUS CONCEICAO | PR27353/2026 | T116331229 | DEFERIDO |
| LEANDRO SANTOS COELHO DE SOUZA | PR23641/2026 | T481720335 | DEFERIDO |
| LETICIA DE CARVALHO VIEIRA | PR24826/2026 | T886702771 | DEFERIDO |
| LIDIANE BARROS DE VASCONCELOS | PR26186/2026 | T112904998 | DEFERIDO |
| LINDEMBERG RESENDE BOECHAT JUNIOR | PR24562/2026 | T230002846 | DEFERIDO |
| LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERV E COM | PR20683/2026 | M000286788 | DEFERIDO |
| LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E | PR27909/2026 | R007296205 | DEFERIDO |
| LUCAS GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA | PR23494/2026 | T951306161 | DEFERIDO |
| LUCIANE CERQUEIRA SANTOS | PR24496/2026 | T139436876 | DEFERIDO |
| LUCIANO BASTOS BISPO | PR28684/2026 | R007373605 | DEFERIDO |
| LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS | PR25558/2026 | T421409457 | DEFERIDO |
| LUDMILA BEATRIZ SILVA SANTOS | PR28821/2026 | T437806697 | DEFERIDO |
| LUIS ALBERTO LIMA DE MEDEIROS | PR23391/2026 | T955003863 | DEFERIDO |
| LUIZ JORGE SILVA TELES | PR22258/2026 | T139309583 | DEFERIDO |
| LUMA PIRES DA SILVA AMORIM | PR25138/2026 | T480716981 | DEFERIDO |
| MAGNO SOUZA NEVES | PR25146/2026 | T480716033 | DEFERIDO |
| MAIRA FERREIRA DOS SANTOS CONCEICAO | PR28832/2026 | R007314624 | DEFERIDO |
| MANOEL MAGALHAES DOS SANTOS | PR20564/2026 | R007341106 | DEFERIDO |
| MARIA CLAUDIA MEIRELES BARROS | PR25393/2026 | T134302433 | DEFERIDO |
| MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES | PR26404/2026 | T886703011 | DEFERIDO |
| MARIA DOLORES DE LA S T BOULLOSA CORTES | PR24740/2026 | T419709885 | DEFERIDO |
| MARLON SANTOS CARDOSO | PR26019/2026 | T939308325 | DEFERIDO |
| MAURICIO PURIFICACAO DE OLIVEIRA | PR24846/2026 | T441302211 | DEFERIDO |
| MILENA FONSECA DE OLIVEIRA | PR25996/2026 | T139435995 | DEFERIDO |
| MILTON RIBEIRO DA ROCHA | PR22073/2026 | T115704561 | DEFERIDO |
| MONICA MARIA DOS SANTOS | PR23174/2026 | T140101367 | DEFERIDO |
| MOVIDA PATICIPACOES SA | PR21672/2026 | T942405383 | DEFERIDO |
| NATALIA MATOS SILVA PEREIRA | PR26039/2026 | T942406572 | DEFERIDO |
| NICHOLAS CORTEZ MOREIRA | PR28094/2026 | T228204140 | DEFERIDO |
| PATRIMONIAL RHA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA | PR23758/2026 | T951305716 | DEFERIDO |
| PAULA EDITE RAUCH | PR25103/2026 | T481720493 | DEFERIDO |
| PAULO ROBERTO DOS SANTOS | PR23430/2026 | T386100627 | DEFERIDO |
| RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA | PR22747/2026 | T384701262 | DEFERIDO |
| RAIZA TRINDADE SILVA | PR23303/2026 | R007281212 | DEFERIDO |
| RAMISSON VIDAL FARIAS | PR24763/2026 | T952304301 | DEFERIDO |
| REINALDO NASCIMENTO PEREIRA | PR25564/2026 | T230002838 | DEFERIDO |
| RICARDO RIBEIRO DO AMARAL | PR19893/2026 | T229907655 | DEFERIDO |
| ROBERTO DOS SANTOS SANTANA | PR28082/2026 | T116330272 | DEFERIDO |
| RODRIGO DA SILVA RIBEIRO | PR23718/2026 | T230400097 | DEFERIDO |
| ROZEMIR SILVA DA PAZ | PR24347/2026 | R007322849 | DEFERIDO |
| SIMONE CALEIROS GUIMARAES | PR25021/2026 | T886703652 | DEFERIDO |
| SINTIA ALVES RIBEIRO | PR25317/2026 | R007310379 | DEFERIDO |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|----------------------------------|--------------|------------|-----------|
| SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA | PR27442/2026 | T420618587 | DEFERIDO |
| TAIANE SOUSA EVANGELISTA | PR21061/2026 | T134200417 | DEFERIDO |
| TAIANE SOUSA EVANGELISTA | PR21070/2026 | T139018653 | DEFERIDO |
| THADEU PEREIRA SANTANA | PR24398/2026 | T138412432 | DEFERIDO |
| THAYNNA SANTOS CARVALHO | PR21209/2026 | T116328791 | DEFERIDO |
| THIAGO VON FLACH RIBEIRO | PR23771/2026 | T480716163 | DEFERIDO |
| VALTER DA SILVA CARVALHO | PR23412/2026 | T114525040 | DEFERIDO |
| VANESSA DE CARVALHO IMPERIAL | PR26565/2026 | T481720741 | DEFERIDO |
| VICTOR CAPINAN DE ASSIS | PR24986/2026 | R007298597 | DEFERIDO |

Salvador, Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 052/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2026, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos- SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MICHELE PEREIRA COSTA, matrícula n.º 3087759, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Junho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL

DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN

PROCESSO ELEITORAL DO BIÊNIO 2026-2028

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, de forma virtual, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para composição do Conselho no biênio 2026-2028.

A reunião teve como pauta a avaliação do pedido de reconsideração da inscrição realizada pela entidade da sociedade civil para participar do processo eleitoral marcado para o dia 07 de julho na sede do CMCN.

A análise das documentações foi feita a partir do previsto no edital de chamamento da sociedade civil para compor o conselho municipal das comunidades negras, publicado no dia 12 de maio no Diário Oficial de Salvador, bem como na retificação e prorrogação do mesmo edital, publicado no diário oficial no dia 08 de junho de 2026. Na oportunidade, após a análise das documentações foi considerada como inapta:

A Entidade União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) - por não consonância com as solicitações previstas no edital de chamamento. A saber, o estatuto apresentado não está autenticado em cartório, a instituição não apresentou a Ata de fundação e constituição, ademais a ata de eleição da diretoria datada em 12/06/2016, não menciona o nome das indicadas como titular e suplente, não tendo nenhum documento que comprove que as mesmas são representantes da UNEGRO no município de Salvador, além de estar desatualizada equivalente ao quadriênio 2016-2020.

O recorrente teve seu pleito inicial indeferido por este Conselho. Ato contínuo, apresentou Pedido de Reconsideração com o intuito de sanar equívocos e apresentar novos esclarecimentos. Contudo, o pedido foi não acatado, sob os argumentos acima citados.

Nada havendo mais a tratar, os membros presentes declararam encerrada a reunião.

Salvador, 26 de junho de 2026.

EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

NADJANE CRISÓSTOMO PRADO
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA CRISTINA MIRANDA MOTA
Membro da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação Especial, designados na Portaria SEFAZ n.º 022/2024, alterada pela Portaria SEFAZ n.º 065/2024, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal-NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento n.º 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, divulga o resultado da Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Processo Administrativo PGMS n.º 205154/2024

OBJETO: Aquisição de estações de trabalho e notebooks avançados, novos e de primeiro uso, de 30 (trinta) estações de trabalho e 50 (cinquenta) notebooks, para a renovação de parte do parque tecnológico da PGMS, em especial dos equipamentos destinados ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e aos gestores de unidades para operação das atividades jurídicas e administrativas.

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE | VALOR GLOBAL |
|--|------|---|
| FRACASSADO | 1 | -- |
| CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA CNPJ 00.761.147/0001-02 | 2 | R\$ 757.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), |

Data da homologação:
18/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

GEORGE MELO BARRETO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90004/2026 - PROC: 138628/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de PAPEL TOALHA.

| LICITANTE | LOTES | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|-------|-------------------|
| MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA BA | 01 | R\$ 16.197.334,00 |
| | 02 | R\$ 1.799.750,00 |

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 19/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2026 - PROC: 224999/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (PANO DE LIMPEZA).

| LICITANTES | LOTES | VALOR (R\$) |
|--|-------|------------------|
| PRIME SOLUTION LTDA | 01 | R\$ 1.896.021,51 |
| LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | 02 | R\$ 246.707,42 |

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 10/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026
PROCESSO N.º: 50272/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da Escola Municipal do Curralinho, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE | VALOR DA PROPOSTA |
|--------------------------|------------|-------------------|
| NORDESTE ENGENHARIA LTDA | 01 (ÚNICO) | R\$ 6.750.000,00 |

Data da Homologação: 29/06/2026

Salvador, 29 de junho de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2026

Processo N.º: 131966/2026-SECULT

Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE

CNPJ N.º: 01.274.251/0002-08

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Salvador das Baleias

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, I.

Data da autorização: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA N.º 013/2026, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2026.

LICITAÇÃO N.º: 003/2026.

PROCESSO N.º: 240209/2025 - LIMPURB.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, infraestrutura de rede e cabeamento estruturado, ferramentas, insumos técnicos, materiais elétricos, hidráulicos, utilidades prediais, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados à adequação física e tecnológica da sede da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

RESULTADO: FRACASSADA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Concorrência Eletrônica n.º 90008/2026-Processo n.º 78487/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Rua Chapada Diamantina, Bairro: Fazenda Grande II - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 37.611/2023.

i - Das alterações do Edital:

Inclusão da Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar (Transferência Especial)-Plano de Ação n.º 09032024-071281/2024 no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ii - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital.

iii - Da Reabertura de Prazo:

Considerando que, não foi dada a Publicidade do Aviso da Licitação, anterior, na Imprensa Oficial União/DOU e tendo em vista a alteração do Edital, fica redesignada nova data e horário.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal: gov.br/compras

Abertura da Licitação/Disputa: dia 05/08/2026 as 10:00h

Local: gov.br/compras

O novo Edital e seus anexos se encontra disponível da seguinte forma:

1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG n.º 929949)

2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP

3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br

4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência n.º 908/2026)

5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de junho de 2026

AELSON QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2026005187
Processo nº 145262/24.2
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: MAT.-ESCRITÓRIO/PAPEL/IMPRESSO/FORMULÁRIOS
Valor Total: R\$ 14.420,00(Quatorze mil,quatrocentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903003 Fonte - Tesouro
Data: 25/06/2026.

Salvador,26 de junho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC****RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO: SALSEC/DIRAF nº 136392/2026.
CONTRATANTE: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.
CONTRATADA: Tattica Auditores Independentes Sociedade Simples.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados de auditoria independente das demonstrações financeiras e informações contábeis da SALSEC, compreendendo a revisão das informações financeiras intermediárias/trimestrais, a auditoria das demonstrações financeiras anuais, a emissão dos respectivos relatórios, pareceres, comunicações e recomendações técnicas.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.038,28 (trinta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Salvador, 26 de junho de 2026

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1928/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1931/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NOELI VIANA VEREDA DE ARAUJO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1932/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIANE SILVA MONTENEGRO SENA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1939/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA INAH AMARAL MOTTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de

serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1942/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MANUELA OLIVEIRA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1943/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): OSWALDO OLIVEIRA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1920/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUZIDETE GOMES SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1922/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NADJANE DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1924/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALEXMARIO MODESTO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1958/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANESSA DE SOUZA ABREU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1959/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1960/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EMILSE DE MELO TEIXEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1963/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIS MENEZES MAIA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1964/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DIOGENES DE JESUS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1957/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAIRO DOS SANTOS CARVALHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1971/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLOS ROBERTO SANTANA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1967/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): INDIARA MARIA LEAL VELOSO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1951/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREA COSTA MARQUES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1954/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1949/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAVID SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2026

PROCESSO Nº 55542/2026.
CONTRATO Nº 033/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|---------|--------------------|
| SEINFRA | 250125 | 33.90.39 | 1.500.1 | 22.050,00 |
| SMS | 250106 | 33.90.39 | 1.600.3 | 1.418.400,00 |

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 55542/2026.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 033/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 55542/2026, tendo seu início em 26/06/2026 e término em 25/06/2027
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.450,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FISCAL DO CONTRATO:

| FISCAL ADMINISTRATIVO | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------|
| DIELSON OLIVEIRA CRUZ | 3094072 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | FISCAL SETORIAL | MATRÍCULA |
|----------------|---------------------------------------|-----------|
| SEINFRA | CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS | 3158398 |
| SMS | JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JUNIOR | 3174594 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|---------|
| SEINFRA | 250125 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SMS | 250106 | 33.90.39 | 1.600.3 |

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 46970/2026 - Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO/2026 e Tarifa de Transporte Coletivo 2026.
OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 212.687.187,96 (duzentos e doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 223.899.957,60 (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 121/2026, que integra os Processo Administrativo nº 46970/2026.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 46978/2026 - Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO/2026 e Tarifa de Transporte Coletivo 2026.
OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 82.259.890,20 (oitenta e dois milhões, duzentos

e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 85.720.846,80 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE n.º 132/2026, que integra os Processos Administrativos n.º 46978/2026.
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024

PROCESSO N.º 157158/2025 e 67907/2025 – REACTUAÇÕES CCT 2024 e 2025.
OBJETO: Reactuação contratual, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho SEAC/SINTRAL/SIEMACO do exercício 2024 e 2025, passando o valor global anual do contrato de R\$ 26.142.816,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 29.476.473,60 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS 17/2026 e Parecer Complementar, que integra o Processo Administrativo n.º 157158/2025.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004150
N.º PROCESSO: 262040/2024.1
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: **4.000 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 15.360,00 (Quinze mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 26 de junho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N.º: 41/2026
Processo N.º: 131966/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE
CNPJ N.º: 01.274.251/0002-08
Objeto: Concessão de patrocínio Projeto Salvador das Baleias
Vigência: 26/06/2026 a 26/09/2026
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026005196
Licitação 90103/2025

Termo de compromisso n.º 2025000162
Processo N.º: 62813/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de 300 kits lanches
Valor Total: R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Subação: 119900-Elemento de Despesa- 33903012 - Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 26/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026005157
Licitação 90103/2025
Termo de compromisso n.º 2025000162
Processo N.º: 62813/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de 700 kits lanches
Valor Total: R\$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais)
Subação: 119900-Elemento de Despesa- 33903012 - Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 036/2026-GECULT

PROCESSO N.º: 129075/2026 - GECULT/FGM
CONTRATADO: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA
CNPJ: 12.502.960/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica cultural especializada para subsidiar o planejamento estratégico, monitoramento e avaliação das atividades do Programa de Ocupação e Dinamização dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos (FGM) - Ano II.
VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 33/2026 - FGM

PROCESSO N.º 132462/2026
CONTRATADA: Vianna & Lourido LTDA EPP
CNPJ: 03.793.947/0001-95
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços artísticos especializados de concepção, criação, desenvolvimento, produção, execução, direção artística, supervisão técnica, instalação, acompanhamento e desmontagem do projeto cenográfico das comemorações oficiais da Independência da Bahia.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026
VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2026-GECULT

PROCESSO N.º: 117159/2026 - GECULT/FGM
CONTRATADO: 6.777.689 MARIANA FREIRE DOS SANTOS
CNPJ: 26.777.689/0001-59
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2026-GECULT

PROCESSO N.º: 117297/2026 - GECULT/FGM
CONTRATADO: LORENA DA PAIXÃO RIBEIRO
CNPJ: 56.415.971/0001-57
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2026-GECULT

PROCESSO Nº: 121790/2026 - GECULT/FGM
CONTRATADO: CLEONILDES MARIA DA FONSECA SANTOS 5673024150
CNPJ: 25.226.493/0001-03
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1237/2026.
PROCESSO Nº 138554/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 913/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.
CNPJ: 51.693.628/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Juanzinho", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1238/2026.
PROCESSO Nº 138568/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 914/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.
CNPJ: 51.953.580/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA, que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1239/2026.
PROCESSO Nº 139089/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 915/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.
CNPJ: 11.112.871/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS, que tem a exclusividade da atração artística "Templo dos Orixás", para se apresentar no dia 26 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1240/2026.
PROCESSO Nº 185/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 916/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.
CNPJ: 39.862.356/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Cid Rocha", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1241/2026.
PROCESSO Nº 186/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 917/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Bob na Voz", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1242/2026.
PROCESSO Nº 187/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 918/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Pittybull", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1243/2026.
PROCESSO Nº 188/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 919/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Zé Paredão", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não

vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - PresidentePedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N° 2026005020

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: N° 202600002

PROCESSO N° 132237/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO LUMINA.

CNPJ N° 65.008.806/0001-71

OBJETO: SERVIÇO CADASTRO COMPLETO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO EMPLAQUETAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.066.020,00 (Três milhões, sessenta e seis mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 204200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESUMO DO CONTRATO N° 017/2026**

PROCESSO N°: 36353/2026 - SEGOV

CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC IV

CNPJ N° 28.655.759/0001-21

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos em documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------|---------------------|---------|
| SEGOV | 250215 | 33.90.40 | 1.500.1 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

ASSINATURA: 26/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 062/2026**

PROCESSO N° 85567/2025 - SEMIT.

CONTRATO N° 020/2024.

OBJETO: Este Termo tem por objeto o REAJUSTE do valor do Contrato n° 020/2024, em razão da aplicação do índice contratual aos componentes dos custos contratuais, como previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do instrumento contratual.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N° 07.333.111/0001-69.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL |
|-----------------|---------|---------------------|---------|----------------|
| SEMIT | 218500 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 199.656,82 |

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 48/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: SUPERBRITAS LTDA

CNPJ: 09.622.478/0001-28

PROCESSO N°: 116423/2026

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brita 3/8 e 5/8 e pó de pedra, com entrega F.O.B (custo, seguro e frete de responsabilidade do comprador).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

PARECER N° 159/2026

Assinam:**Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior

Pela Contratada: Superbritas Ltda

- Hugo Bassetti Comombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 49/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ZDG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.926.521/0001-00

PROCESSO N°: 135490/2026

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do depósito de ferramentas da sede da DESAL.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 95.061,41 (Noventa e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

PARECER N° 170/2026

Assinam:**Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior

Pela Contratada: ZDG Serviços e Soluções em Construções Ltda

- Diego Aguiar Neiva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2026005154

LICITAÇÃO: 0006/2026

TERMO DE COMPROMISSO: N° 202600009

PROCESSO: N° 13065/2026

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ATE N TE CNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO: NOTEBOOK BÁSICO

VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0005126700 - Elemento de Despesa: 449052

- Fonte: TESOURO

FLAVIO LOPES

Gestor de Núcleo

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO CONTRATO N° 06/2026**

Processo Administrativo n°: 46627/2026

Concorrência n° 90004/2026

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratado: CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA -CNPJ/MF 41.522.851/0001-81

Objeto: Execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranhá - Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 416.269,54 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de assinatura do Contrato: 19/06/2026

Data de assinatura do Contrato: 19/06/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma cotação de preços com objetivo de obter novas propostas de preços para a aquisição de assinaturas eletrônicas AdobeSign, contemplando 200 (duzentas) transações eletrônicas no período de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão encaminhar sua proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações referentes ao processo nº 104.445/2026, relacionadas ao objeto desta cotação poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma cotação de preços com objetivo de obter novas propostas de preços para a aquisição de cabos elétricos de diversas capacidades e especificações técnicas, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, adequações técnicas, ampliações e melhorias das instalações elétricas da Secretaria Municipal da

Fazenda - SEFAZ.

Os interessados poderão encaminhar sua proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações referentes ao processo nº 115.851/2026, relacionadas ao objeto desta cotação poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2026, publicado no DOM nº 9.268 de 15 de maio de 2026, que originou a solicitação, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|---|----------------|-----------|--------|-------|
| AMANDA CAROLINE CAVALCANTE BARRETO | 712.20X.XXX-XX | 2061437 | 73 | 6º |
| SIBELI DA SILVA DIFENTHAELER | 017.87X.XXX-XX | 2042766 | 72 | 8º |
| CAMILLA MATOS PEREIRA RODRIGUES BELMIRO | 131.70X.XXX-XX | 2035522 | 72 | 9º |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|----------------------|----------------|-----------|--------|-------|
| ELLEN KELLY FERREIRA | 112.04X.XXX-XX | 2101754 | 64 | 16º |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|----------------------|----------------|-----------|--------|-------|
| LARA MORAES OLIVEIRA | 016.69X.XXX-XX | 2042979 | 57 | 2º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.284 de 09 de junho de 2026, e o Final de Lista nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.289, de 16 de junho de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 01/2024, que originou a solicitação, para as funções temporárias de **Técnico Superior, Técnico Superior em Direito, Técnico Superior em Estatística e Técnico Superior em Economia**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada à R. das Vassouras, 01 - Centro Histórico, Salvador - BA, 40026-048, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno MATUTINO - no horário das 09:00h às 11:30h
- Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão,

acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| JAMILE ESNE BRITO DE ARAÚJO | 024.06X.XXX-XX | ATECN120235540 | 160 | 53º |
| SAIARA DE SANTANA SANTOS | 857.94X.XXX-XX | ATECN120231965 | 160 | 54º |
| MILENA CARNEIRO BASTOS | 904.75X.XXX-XX | ATECN120232202 | 160 | 56º |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| GRAZIELA KETELLY SANTOS CARNEIRO | 037.00X.XXX-XX | ATECN120234478 | 170 | 5º |

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------|----------------|----------------|--------|------|
| ALAIN AMORIM | 015.20X.XXX-XX | ATDIR120231814 | 135 | 15º |

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| EULINA SILVA SANTOS | 676.87X.XXX-XX | ATEST120236967 | 180 | 15º |
| SUELI DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA | 535.42X.XXX-XX | ATEST120232427 | 130 | 17º |

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| JUCILEIDE FERREIRA HERMINIO | 031.97X.XXX-XX | ATECO120235212 | 95 | 6º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90054/2026 - PROC: 89539/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS BUILT), PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA, COMPOSTO POR PROJEÇÃO DE GRANDE FORMATO, CAPTAÇÃO DE VÍDEO POR

CÂMERAS PTZ 4K, PRODUÇÃO/COMUTAÇÃO DE VÍDEO, CONVERSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS (BASEBAND E IP), MONITORAMENTO, INFRAESTRUTURA DE REDE DEDICADA, ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS), ESTAÇÃO DE TRABALHO E INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO EM RACK, com a abertura da sessão no dia 22/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

FINAL DE LISTA N.º 09/2026 - EDITAL N.º 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.19 do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público - Profissionais de Saúde, publicado no DOM n.º 8.779 de 05/06/2024 e Republicado no DOM n.º 8.801 de 08 a 10/06/2024, tendo em vista o Aviso de convocação n.º 10/2026, publicado no DOM n.º 9.268 de 15 de maio de 2026, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicita a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | CLASS INICIAL | NOVA CLASS |
|--------------------------|----------------|-----------|---------------|------------|
| BRUNA NASCIMENTO MIRANDA | 124.08X.XXX-XX | 2080017 | 1º | 357º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensina a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal n.º 12.788/2008, o Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R\$ 1.162,87 (hum mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições

Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, em horários alternados, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.

1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.

1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas e à formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orçamentária.

2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:

- Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei n.º 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
- Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.3 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.3

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | Superior Incompleto |
|-----------------------|--|
| ÁREAS DE FORMAÇÕES | Administração, Economia, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão e Empreendedorismo |
| PERÍODO FORMATIVO | Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso |
| PRÉ-REQUISITOS | <ul style="list-style-type: none"> - Possuir cadastro de candidato no site do CIDE RH - http://www.cideestagio.com.br/. - Estar matriculado (a) e cursando em instituição de ensino superior ou na modalidade de Ensino à Distância - EAD, ou no turno noturno para modalidade de ensino presencial. - A instituição de ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o CIDE RH. - Ter concluído 10% do curso. |

2.4 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.3.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 01 de julho de 2026 às 23h59 do dia 14 de julho de 2026**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

I Acessar o site do CIDE, através do endereço eletrônico cideestagio.com.br/ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO;
II Ler atentamente o Edital n.º 04/2026 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino

Superior;

III Preencher a ficha de inscrição;

IV Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE através do endereço eletrônico <http://cideestagio.com.br/>;

V Acessar novamente o site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, e seguir o passo a passo exposto no site;

VI Preencher o formulário de inscrição e encaminhar todos os documentos necessários solicitados no formulário;

VII O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

VIII Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;

IX Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 deste Edital;

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última, excluindo-se as demais.

3.5.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.5.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, implicando, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.7 A relação geral das inscrições homologadas, a convocação para a realização da prova, bem como outros comunicados referentes à realização do Processo Seletivo – Edital nº 04/2026, serão disponibilizados no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

3.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.8 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.11.1 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através da ficha de inscrição, até a data de 14/07/2026. O atendimento ao requerimento está sujeito a confirmação de recebimento do Agente de Integração CIDE em resposta ao e-mail do candidato, conforme estabelecido no item 3.11.2.

3.11.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

3.12 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4.A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 10 (dez) vagas menos 01 (uma), de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

5.3.2 Enviar laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, para a ficha de inscrição, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto.

5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições.

5.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2,

apresentar:

5.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, na ficha de inscrição dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

TABELA 7.1

| 1ª ETAPA | Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo | | | | |
|----------|---|---|----------------|----------------------------|----------------------|
| 2ª ETAPA | Questões Discursivas | Área de conhecimento | Nº de questões | Valor por questão (pontos) | Valor total (pontos) |
| | | Empreendedorismo, considerando o disposto no item 9 | 4 | 2,5 | 10 |

7.3 O conteúdo programático referente à Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.5 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada de acordo com o item 8 deste Edital.

7.6 A Prova Discursiva será avaliada conforme item 9 deste Edital.

8. DA INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

8.1 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada sob responsabilidade da equipe coordenadora do programa, 30 minutos antes da aplicação da prova discursiva, não havendo prejuízo no tempo de sua realização.

8.2 Para cumprir a etapa de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo é necessário participar 100% (cem por cento) da carga horária da atividade.

8.3 Se o candidato não participar de forma integral da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo, será eliminado do processo seletivo.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.1 O local, data e horário da prova será oportunamente divulgado no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.2 A Prova Discursiva será realizada de forma presencial nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado pelo CIDE, por meio do site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.3 A Prova Discursiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

9.3.1 O tempo total para realização das etapas da seleção será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreendendo a apresentação da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e a aplicação da prova discursiva.

9.4 A Prova Discursiva deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida,

durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

9.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da Prova Discursiva, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

9.6 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Discursiva, por meio físico ou virtual.

9.7 No local de aplicação da Prova Discursiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

9.7.1 Para efeito do item 9.7, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

9.8.1 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,

9.8.2 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,

9.8.3 Perturbar a ordem dos trabalhos.

9.9 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Discursiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

9.10 A Prova Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

9.11 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

9.12 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

9.12.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.13 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

9.4 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva.

10.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.3 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, no link específico.

10.4 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.6 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, como deferido ou indeferido.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 Serão classificados, em ordem decrescente da Nota Final, os candidatos que comporão o Resultado Final do Processo Seletivo, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

NF = NPD

NF – Nota Final

NPD – Nota da Prova Discursiva

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver idade maior.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br – área de estágio, por meio de três listagens, a saber:

- lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação dos candidatos habilitados, em ordem de classificação;
- lista de Filha de Mulheres Vítimas da Violência Doméstica, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br – área de estágio.

12.1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

12.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

12.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2025/2026 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

12.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- Descumprimento das regras previstas neste Edital;
- Apresentação, no momento da contratação, de documentação incompleta ou que não comprove o atendimento aos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme a Tabela 2.3 deste Edital;
- Não observância dos prazos e das orientações estabelecidos na convocação para contratação;
- Desistência.

12.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

12.4 O estagiário contratado poderá permanecer no estágio pelo período máximo de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.4.1 Para fins de cômputo do limite máximo previsto no item 12.4, serão considerados, de forma cumulativa, os períodos de estágio realizados nos níveis médio, médio técnico e superior, independentemente do curso ou área de formação.

12.4.2 O disposto no item 12.4.1 aplica-se aos estágios realizados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, ainda que celebrados em períodos distintos.

12.4.3 Atingido o limite máximo previsto no item 12.4, ficará vedada a prorrogação ou celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio.

12.4.4 Ao estagiário com deficiência não se aplica o limite máximo de 2 (dois) anos de duração do estágio, previsto no item 12.4, desde que permaneça regularmente matriculado e com frequência comprovada em instituição de ensino, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na Prova Discursiva.

13.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site <http://www.cideestagio.com.br/>, com login e senha cadastrados. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 – Dois de Julho, Salvador – BA.

14.3.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.6 Em razão do cronograma estabelecido neste Edital, os candidatos deverão manter atenção constante aos comunicados publicados no site de inscrições e às mensagens enviadas por e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das etapas e prazos. Recomenda-se, ainda, que a documentação acadêmica prevista no item 12.1.3 seja providenciada com antecedência, de modo que possa ser imediatamente apresentada no momento da convocação para contratação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 29 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO – EDITAL N.º 04/2026

| FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO | |
|--|--|
| Atribuições | |
| Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades: | |
| 1. Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades em campo; | Realizar atividades presenciais |
| 2. Realizar atividades no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual, se houver demanda estabelecida pelo Parque Social); | Realizar atividades no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual, se houver demanda estabelecida pelo Parque Social); |
| 3. Divulgar o programa agente de empreendedorismo, mobilizando e conquistando parceiros para participar do mesmo; | Divulgar o programa agente de empreendedorismo, mobilizando e conquistando parceiros para participar do mesmo; |
| 4. Identificar nas comunidades de abrangência do programa empreendedores e potenciais empreendedores; | Identificar nas comunidades de abrangência do programa empreendedores e potenciais empreendedores; |
| 5. Estimular posturas empreendedoras, promovendo ações dentro das comunidades; | Estimular posturas empreendedoras, promovendo ações dentro das comunidades; |
| 6. Acompanhar os empreendedores e potenciais empreendedores nas capacitações promovidas pelo programa; | Acompanhar os empreendedores e potenciais empreendedores nas capacitações promovidas pelo programa; |
| 7. Apoiar os empreendedores e potenciais empreendedores para acesso ao crédito, junto à instituição financeira; | Apoiar os empreendedores e potenciais empreendedores para acesso ao crédito, junto à instituição financeira; |
| 8. Aplicar instrumentos de desenvolvimento, efetuar acompanhamentos e avaliação junto aos empreendedores e potenciais empreendedores e demais atores do programa; | Aplicar instrumentos de desenvolvimento, efetuar acompanhamentos e avaliação junto aos empreendedores e potenciais empreendedores e demais atores do programa; |
| 9. Elaborar relatórios técnicos, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação do programa; | Elaborar relatórios técnicos, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação do programa; |
| 10. Cumprir com as determinações da coordenação do programa, executando as atividades de forma criativa e resiliente, adotando postura proativa; | Cumprir com as determinações da coordenação do programa, executando as atividades de forma criativa e resiliente, adotando postura proativa; |
| 11. Participar da capacitação específica para atuação do estagiário no programa agente de empreendedorismo, podendo ser realizada em formato presencial e/ou no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual), síncrona ou assíncrona. | Participar da capacitação específica para atuação do estagiário no programa agente de empreendedorismo, podendo ser realizada em formato presencial e/ou no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual), síncrona ou assíncrona. |

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO – EDITAL N.º 04/2026



| |
|---|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Empreendedorismo; Habilidades empreendedoras; Desafios gerenciais e de atendimento para empreendedores; Educação financeira. |
| INDICAÇÕES DE LEITURA |
| <ul style="list-style-type: none"> Empreendedorismo: https://www.sebrae-sc.com.br/blog/o-que-e-empreendedorismo Educação Financeira: https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/ja-sou-mei/desafios-gerenciais-atendimento/educacao-financeira Habilidades Empreendedoras: https://sebrae.com.br/empreendedores/paraoseunegocio/gerencie/diversidade/dicas-identificar-habilidades-fortalecer-jornada Desafios Gerenciais e de Atendimento para Empreendedores: https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/ja-sou-mei/desafios-gerenciais-atendimento |

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD DO EDITAL N.º 04/2026

TIMBRE

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, portador da Deficiência _____ CID _____ foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n.º 04/2026 do Municipal de Salvador/BA.

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV – CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2026

| EVENTO | DATA* |
|--|-----------------|
| Inscrições | 01 a 14/07/2026 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 15/07/2026 |
| Convocação para Prova Discursiva | 16/07/2026 |
| Aplicação da Prova Discursiva | 21/07/2026 |
| Resultado preliminar da Prova Discursiva | 27/07/2026 |
| Recurso em face do resultado preliminar da Prova Discursiva | 28/07/2026 |
| Resposta dos recursos face do resultado preliminar da Prova Discursiva | 31/07/2026 |
| Resultado Final e Convocação para Contratação | 02/08/2026 |

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao destigamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| ALINE VILELA DOURADO MOITINHO | 3168534 |

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de junho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 030/2026

- FGM

PROCESSO N.º 131958/2026

COMPROMITENTE: Fábio Luís Oliveira Monteiro

CPF: 790.274.665-72

OBJETO: Execução do projeto "MABAÇOS", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 031/2026

- FGM

PROCESSO N.º 133553/2026

COMPROMITENTE: Luma Oliveira Flôres

CPF: 069.019.025-57

OBJETO: Execução do projeto "Participação No Mercado Do Festival PIXELATL 2026", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 2ª vez, o servidor CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 3100542, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martin, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCMS), no horário das 8h às 16h30min. (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Aposentadoria por incapacidade permanente n.º 313/2019. O não comparecimento no prazo indicado poderá ensejar o bloqueio de salário até a resolução da pendência de documentos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor-Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.